



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PROJETO DE LEI

Nº

273

2011

AUTORIA

DEPUTADO LULA MORAIS

EMENTA

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL O MOVIMENTO EMAÚS AMOR E JUSTIÇA.

DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

SÉRGIO ACUIAR

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

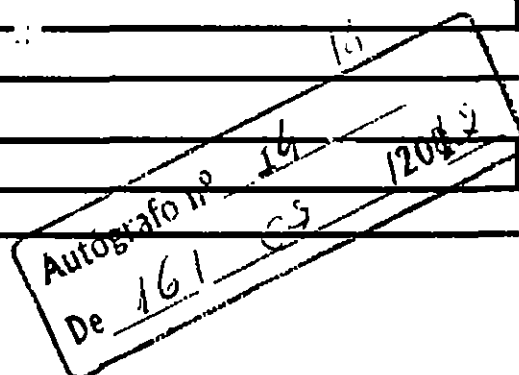
PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

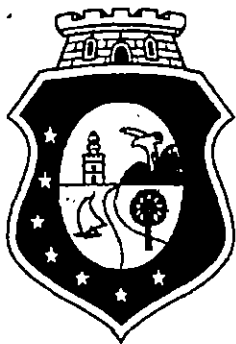
À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)





Assembleia Legislativa do Estado do Ceará



PROJETO DE LEI 273/11
PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO.
Em 11/10, Rec. Por *[assinatura]*

***Considera de Utilidade Pública
Estadual o Movimento Emaús
Amor e Justiça.***

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º É considerado de Utilidade Pública Estadual o Movimento Emaús Amor e Justiça, entidade civil sem fins lucrativos, com sede à Rua Nossa Senhora das Graças, nº 1097 - Bairro Cristo Redentor, no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

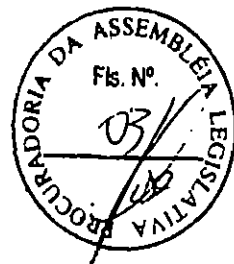
**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,
EM FORTALEZA, 07 DE OUTUBRO DE 2011.**

[assinatura]
Lula Moraes

Deputado Estadual / PCdoB-Ce

JUSTIFICATIVA

O Movimento Emaús Amor e Justiça é uma sociedade civil sem fins econômicos, de natureza filantrópica e de assistência social, fundada em 12 de outubro de 1992. Suas principais finalidades são: acolher as pessoas abandonadas e desajustadas e desenvolver um trabalho que possibilite o resgate de sua dignidade e o exercício de sua cidadania; possibilitar uma oportunidade de desenvolvimento pessoal, moral, social, educacional e



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

financeiro através da prestação de serviços na recuperação de móveis, máquinas e equipamentos e na reciclagem do lixo.

O Movimento Emaús Amor e Justiça nasceu na França pela iniciativa do religioso Abbé Pierre para aliviar a dor dos povos que sofrem com a miséria. O Movimento se espalhou pelo mundo, chegando a Fortaleza em 1986. Teve sua origem nas experiências vivenciadas junto às comunidades localizadas no Grande Pirambu, promovendo a luta pela moradia, pelo acesso ao trabalho, à saúde, à educação e à assistência sócio-cultural.

Trata-se de um projeto social muito importante para o nosso Estado, tendo em vista o trabalho de reciclagem do lixo e reaproveitamento de equipamentos e utensílios usados, que gera renda e melhora a qualidade do meio ambiente.

Atualmente o Movimento Emaús presta assistência às famílias sem teto e aos desempregados que encontram a oportunidade de se ocupar e desenvolver seus talentos, além da assistência educacional às crianças das comunidades do Pirambu e Vila Velha.

Durante os seus 18 anos de existência, o Movimento Emaús vem se consolidando pelo compromisso com a inclusão social através da geração de oportunidades de trabalho e renda.

Desta forma, reconhecemos a importância da concessão do Título de Utilidade Pública Estadual conforme Lei nº 12.554,95 para o fortalecimento das atividades dessa instituição que tanto contribui para o desenvolvimento social em nossa cidade de Fortaleza.

Lula Morais

Deputado Estadual PCdoB-CE

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ	
8 - LEGISLATIVA	SESSÃO LEGISLATIVA
LIDO NO EXPEDIENTE DA 127	SESSÃO ORDINÁRIA
DESPACHO	
☒	Publique-se e inclua-se em Pauta
☐	Inclua-se na Ordem do Dia em
☐	Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
☐	Encaminhe-se à Comissão
☐	Encaminhe-se ao Autor da Proposição
Em 13, 10, 2011	Presidente/Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SEXTO TABELIONATO DE NOTAS DE FORTALEZA



CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

O OFICIAL REGISTRADOR DO SEXTO TABELIONATO DE NOTAS DE FORTALEZA E OFICIAL FIRMATÁRIO, DO 3º REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI, E USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA, por solicitação verbal da parte interessada, que revendo os arquivos deste serviço delegado verificou constar o lançamento do registro do Estatuto Social do MOVIMENTO EMAUS - AMOR E JUSTIÇA, onde adquiriu personalidade jurídica nesta serventia, em 16 de março de 1994, onde se encontra registrada nesta serventia sob o protocolo numero 93004. Informamos ainda constar 08(oito) elementos de averbação a margem do presente registro, na ordem que segue: 122928 em 20/03/1996 ata de posse da diretoria, 178291 em 08/05/2000 ata de eleição e posse da diretoria, 205043 em 10/04/2002 aditivo ao estatuto, 5001908 em 28/04/2004 ata de eleição e posse da diretoria, 5004922 em 30/03/2006 ata de eleição e posse da diretoria, 5008772 em 10/01/2008 aditivo ao estatuto, 5009345 em 04/04/2008 ata de aprovação da alteração ao estatuto, 5009504 em 28/04/2008 ata de eleição e posse da diretoria. Sem mais até a presente data. Fortaleza, 15 de junho de 2009. Emolumentos cobrados no valor de R\$ 17,63(dezessete reais e sessenta e três centavos). O referido é verdade e douo por certo.

Francisco Clarion Palácio de M. Moraes
Escritório de Notas - Cartório de Notas

Francisco Clarion Palácio de Moraes

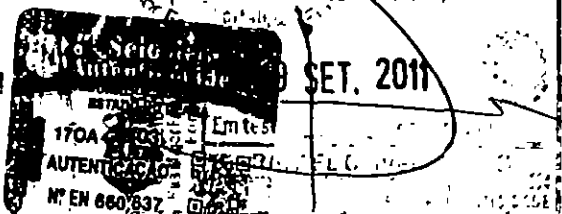
Escritório Compromissado

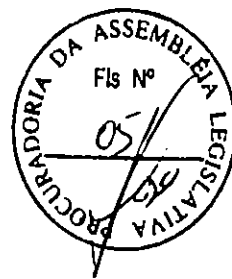
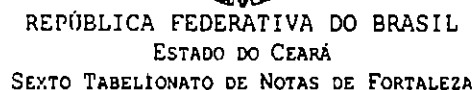
Rua Major Facundo, nº 660, centro, 60025-100
Telefone(s) (85) 3252-5486 - 3252.4112 (fax).

Emolumentos Lei Est 13.522 do	
22/Set/2004 C/C Art 6º da Lei 10.160/00	
Código nº 005011 - R\$	11,47
Fermoju 5%	0,57
Ferc 5%	0,57
Doutor	



55351 Via





1. OFICIAL REGISTRADOR DO SEXTO TABELIONATO DE NOTAS DE FORTALEZA E OFICIAL FIRMATÁRIO, DO 3º REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI, E USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA, por solicitação verbal da parte interessada, que revendo os arquivos deste serviço delegado verificou constar o lançamento do registro do Estatuto Social do MOVIMENTO EMAUS - AMOR E JUSTIÇA, onde adquiriu personalidade jurídica nesta serventia, em 16 de março de 1994, onde se encontra registrada nesta serventia sob o protocolo numero 93004. Informamos ainda constar 08(oito) elementos de averbação a margem do presente registro, na ordem que segue: 122928 em 20/03/1996 ata de posse da diretoria, 178291 em 08/05/2000 ata de eleição e posse da diretoria, 205043 em 10/04/2002 aditivo ao estatuto, 5001908 em 28/04/2004 ata de eleição e posse da diretoria, 5004922 em 30/03/2006 ata de eleição e posse da diretoria, 5008772 em 10/01/2008 aditivo ao estatuto, 5009345 em 04/04/2008 ata de aprovação da alteração ao estatuto, 5009504 em 28/04/2008 ata de eleição e posse da diretoria. Sem mais até a presente data. Fortaleza, 09 de junho de 2011. Emolumentos cobrados no valor de R\$ 19,52(dezenove reais e cinquenta e dois centavos). O referido é verdade e dou fé.

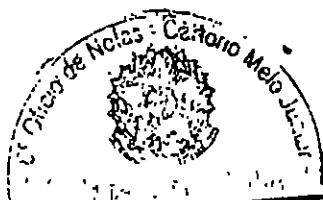
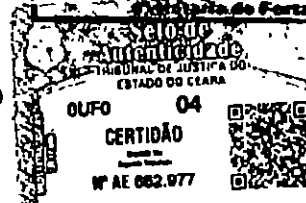
3^a RTD / RPJ

3rd RTD / RPS
Wellington Branch
Eschewer / Information

Jose Wellington Alencar
Escrevente autorizado

Emolumentos Lei Est 13.522 de 20/04/2004 C/C Art 6º da Lei 10.101	
Código nº	5011 - R\$ 14,12
Formoju	8% - R\$ 0,97
Selo	- R\$ 4,43
Outros desp.	- R\$
De canto	- R\$
Total	- R\$ 19,52
Selo nº	612447

1990 1991 1992 1993 1994 1995 1996 1997 1998 1999 2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2039 2040 2041 2042 2043 2044 2045 2046 2047 2048 2049 2050 2051 2052 2053 2054 2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2079 2080 2081 2082 2083 2084 2085 2086 2087 2088 2089 2090 2091 2092 2093 2094 2095 2096 2097 2098 2099 2100 2101 2102 2103 2104 2105 2106 2107 2108 2109 2110 2111 2112 2113 2114 2115 2116 2117 2118 2119 2120 2121 2122 2123 2124 2125 2126 2127 2128 2129 2130 2131 2132 2133 2134 2135 2136 2137 2138 2139 2140 2141 2142 2143 2144 2145 2146 2147 2148 2149 2150 2151 2152 2153 2154 2155 2156 2157 2158 2159 2160 2161 2162 2163 2164 2165 2166 2167 2168 2169 2170 2171 2172 2173 2174 2175 2176 2177 2178 2179 2180 2181 2182 2183 2184 2185 2186 2187 2188 2189 2190 2191 2192 2193 2194 2195 2196 2197 2198 2199 2200 2201 2202 2203 2204 2205 2206 2207 2208 2209 2210 2211 2212 2213 2214 2215 2216 2217 2218 2219 2220 2221 2222 2223 2224 2225 2226 2227 2228 2229 2230 2231 2232 2233 2234 2235 2236 2237 2238 2239 2240 2241 2242 2243 2244 2245 2246 2247 2248 2249 2250 2251 2252 2253 2254 2255 2256 2257 2258 2259 2260 2261 2262 2263 2264 2265 2266 2267 2268 2269 2270 2271 2272 2273 2274 2275 2276 2277 2278 2279 2280 2281 2282 2283 2284 2285 2286 2287 2288 2289 2290 2291 2292 2293 2294 2295 2296 2297 2298 2299 2300 2301 2302 2303 2304 2305 2306 2307 2308 2309 2310 2311 2312 2313 2314 2315 2316 2317 2318 2319 2320 2321 2322 2323 2324 2325 2326 2327 2328 2329 2330 2331 2332 2333 2334 2335 2336 2337 2338 2339 2340 2341 2342 2343 2344 2345 2346 2347 2348 2349 2350 2351 2352 2353 2354 2355 2356 2357 2358 2359 2360 2361 2362 2363 2364 2365 2366 2367 2368 2369 2370 2371 2372 2373 2374 2375 2376 2377 2378 2379 2380 2381 2382 2383 2384 2385 2386 2387 2388 2389 2390 2391 2392 2393 2394 2395 2396 2397 2398 2399 2400 2401 2402 2403 2404 2405 2406 2407 2408 2409 2410 2411 2412 2413 2414 2415 2416 2417 2418 2419 2420 2421 2422 2423 2424 2425 2426 2427 2428 2429 2430 2431 2432 2433 2434 2435 2436 2437 2438 2439 2440 2441 2442 2443 2444 2445 2446 2447 2448 2449 2450 2451 2452 2453 2454 2455 2456 2457 2458 2459 2460 2461 2462 2463 2464 2465 2466 2467 2468 2469 2470 2471 2472 2473 2474 2475 2476 2477 2478 2479 2480 2481 2482 2483 2484 2485 2486 2487 2488 2489 2490 2491 2492 2493 2494 2495 2496 2497 2498 2499 2500 2501 2502 2503 2504 2505 2506 2507 2508 2509 2510 2511 2512 2513 2514 2515 2516 2517 2518 2519 2520 2521 2522 2523 2524 2525 2526 2527 2528 2529 2530 2531 2532 2533 2534 2535 2536 2537 2538 2539 2540 2541 2542 2543 2544 2545 2546 2547 2548 2549 2550 2551 2552 2553 2554 2555 2556 2557 2558 2559 2560 2561 2562 2563 2564 2565 2566 2567 2568 2569 2570 2571 2572 2573 2574 2575 2576 2577 2578 2579 2580 2581 2582 2583 2584 2585 2586 2587 2588 2589 2590 2591 2592 2593 2594 2595 2596 2597 2598 2599 2600 2601 2602 2603 2604 2605 2606 2607 2608 2609 2610 2611 2612 2613 2614 2615 2616 2617 2618 2619 2620 2621 2622 2623 2624 2625 2626 2627 2628 2629 2630 2631 2632 2633 2634 2635 2636 2637 2638 2639 2640 2641 2642 2643 2644 2645 2646 2647 2648 2649 2650 2651 2652 2653 2654 2655 2656 2657 2658 2659 2660 2661 2662 2663 2664 2665 2666 2667 2668 2669 2670 2671 2672 2673 2674 2675 2676 2677 2678 2679 2680 2681 2682 2683 2684 2685 2686 2687 2688 2689 2690 2691 2692 2693 2694 2695 2696 2697 2698 2699 2700 2701 2702 2703 2704 2705 2706 2707 2708 2709 2710 2711 2712 2713 2714 2715 2716 2717 2718 2719 2720 2721 2722 2723 2724 2725 2726 2727 2728 2729 2730 2731 2732 2733 2734 2735 2736 2737 2738 2739 2740 2741 2742 2743 2744 2745 2746 2747 2748 2749 2750 2751 2752 2753 2754 2755 2756 2757 2758 2759 2760 2761 2762 2763 2764 2765 2766 2767 2768 2769 2770 2771 2772 2773 2774 2775 2776 2777 2778 2779 2780 2781 2782 2783 2784 2785 2786 2787 2788 2789 2790 2791 2792 2793 2794 2795 2796 2797 2798 2799 2800 2801 2802 2803 2804 2805 2806 2807 2808





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SEXTO TABELIONATO DE NOTAS DE FORTALEZA



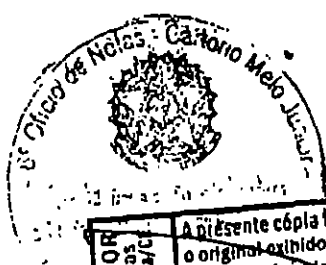
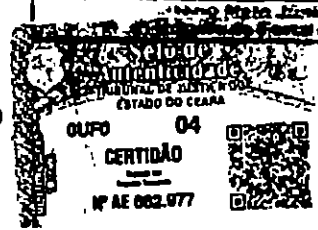
CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

O OFICIAL REGISTRADOR DO SEXTO TABELIONATO DE NOTAS DE FORTALEZA E OFICIAL FIRMATÁRIO, DO 3º REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI, E USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA, por solicitação verbal da parte interessada, que revendo os arquivos deste serviço delegado verificou constar o lançamento do registro do Estatuto Social do MOVIMENTO EMAUS - AMOR E JUSTIÇA, onde adquiriu personalidade jurídica nesta serventia, em 16 de março de 1994, onde se encontra registrada nesta serventia sob o protocolo numero 93004. Informamos ainda constar 08(oito) elementos de averbação a margem do presente registro, na ordem que segue: 122928 em 20/03/1996 ata de posse da diretoria, 178291 em 08/05/2000 ata de eleição e posse da diretoria, 205043 em 10/04/2002 aditivo ao estatuto, 5001908 em 28/04/2004 ata de eleição e posse da diretoria, 5004922 em 30/03/2006 ata de eleição e posse da diretoria, 5008772 em 10/01/2008 aditivo ao estatuto, 5009345 em 04/04/2008 ata de aprovação da alteração ao estatuto, 5009504 em 28/04/2008 ata de eleição e posse da diretoria. Sem mais até a presente data. Fortaleza, 09 de junho de 2011. Emolumentos cobrados no valor de R\$ 19,52(dezenove reais e cinquenta e dois centavos). O referido é verdade e dou fé.

1º RTD RPJ
Jose Wellington Alencar
Escriturante Autorizado

Jose Wellington Alencar
Escriturante autorizado

Emolumentos Lei Est. 13.522 de 22/Sep/2004 C/C Art. 6º da Lei 10.161		
Código nº	5011	R\$ 14,12
Forma	5%	R\$ 0,97
Selo		R\$ 4,43
Outras desp.		R\$
De conta		R\$
Total		R\$ 19,52
Sela nº	662447	*Vis



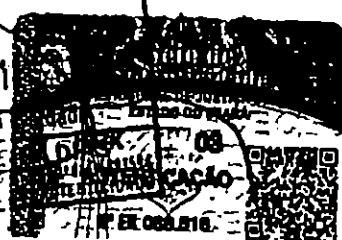
Cartório Melo Junior
6º Oficial de Notas Públicas
Rua Major Fausto, 660 Fortaleza/CE
Fone 3252.2112

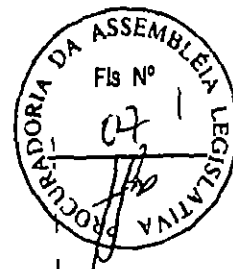
A presente cópia fotostática representa o original exibido nestas Notas Públicas. O referido é verdade. Dou fé.
Fortaleza.

02 JUN. 2011

Em test.
RAFAEL OLIVEIRA
Escriturante Autorizado
VALIDO SOMENTE COM SEL

Facundo, nº 660, centro, 60025-100
Telefone(s) (85) 3252-5486 - 3252.4112 (fax).





Ata de Fundação do Movimento Emaús- Amor e Justiça.

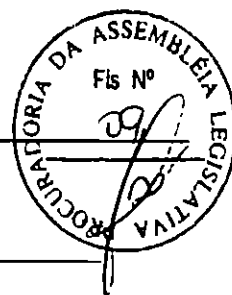
No doze (12) dias do mês de Outubro de Mil Novecentos e Noventa e Dois, reuniram-se cerca de trinta (30) pessoas, todas carentes e moradoras do Bairro do Pirambu, em Fortaleza, capital do Estado do Ceará., para fundar como de fato fundaram uma sociedade civil com fins lucrativos, com o intuito de minimizar seu sofrimento e estado de penúria em que vivem, para tanto tiveram como fonte inspiradora o Movimento Emaús Internacional, fundado por L'abbé Pierre (França - 1949.), o trazido para Fortaleza pelo Pe. Henrique Le Douricaud em Maio de 1.986. O Sr. José Elias fazendo uso da palavra falou da necessidade de se organizar um movimento que de fato minorasse as mazelas da penúria por que vive o grupo ora reunido, falou também do espírito comunitário dos que ali se encontravam., o Sr. Airton Barreto fazendo uso da palavra falou do desejo de cominar dos que ali se encontravam e que daria total apoio ao sentido de organizar e lutar para a preservação do Movimento, pois de varias discussões chegou-se a conclusão que dali por diante estava fundado o Movimento Emaús- Amor e Justiça, e que o mesmo funcionaria á Avenida: Presidente Castelo Branco, 225, Bairro Jardim Petrópolis, Eu, José Wellington Brandão, secretário, nesta reunião na presença de todos, digo, ata de fundação que sera assinada por todos os presentes, é verdade e dou fé.

Wellington Brandão
José Airton Barreto
Orivania Oliveira Santiago
- Imaculada de Oliveira da Silva
- José Elias de Souza
- MARCO ANTONIO RELIO DOS SANTOS RIBEIRO
- Viramen M^{te} Gomin da Silva
- Francisco Flavio Oliveira da Silva
- Francilene Oliveira da Silva
- Edvania Alves Cirino
- Carmilda Sanches de Sousa
- Auricélia do Espírito Santo de Souza
- José Ailton de Souza
- Dora Jovina da Paçiguá

3.ª. R. T. D. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº 93005
16 MAR 1992 - PAGINA: 011 02
Embr 31/07 Rua Major Facundo, 659

MEIO DE AUTENTICAÇÃO PESSOAL

CARTÓRIO D. JUNIOR R. D. JUNIOR R. D. JUNIOR R. D. JUNIOR	Apresente copia integral e inteira com o original e o original e o original e o original
	02 AGO 2011
Ex test	03
EL OLIVEIRA	01/06/08 440

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

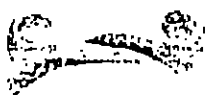
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 88.908.050/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/03/1994
NOME EMPRESARIAL MOVIMENTO EMAUS- AMOR E JUSTICA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVIMENTO EMAUS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-8-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R N S DAS GRACAS	NÚMERO 1097	COMPLEMENTO	
CEP 60.310-770	BARRIO/DISTRITO CRISTO REDENTOR	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 02/08/2011 às 14:24:50 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



CMAS



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Certifico para os devidos fins que o **MOVIMENTO EMAUS – AMOR E JUSTIÇA**, CNPJ: 86.908.050/0001-97, com sede na **RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Nº 1097, Bairro: CRISTO REDENTOR – SER I – FORTALEZA – CE** e inscrito (a) no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Art. 9º sob o Nº 0559/06, tendo como presidente **ERIVANIA QUEIROZ SANTIAGO**.

Validade: 27/11/2011

Fortaleza, 27 de novembro de 2009.


Maria Derleide Andrade

Presidente do CMAS – FORTALEZA





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL



FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ - F.C.O.S.C.

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto nº 10 165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02.02.1973)
Lei nº 13 553 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 29.12.2004)
Decreto nº 27.953 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 13.10.2005)
Decreto nº 28 658 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 28.02.2007)
Decreto nº 30 048 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 30.12.2009)
Lei nº 12 554 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 06.02.1996)

O SECRETÁRIO do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais,

ATESTA, para os fins previstos nos Decretos nº 10 165, de 01 de fevereiro de 1973 e nº 27 953, de 13 de outubro de 2005 e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade MOVIMENTO EMAÚS AMOR E JUSTIÇA, CNPJ 86 908 050/0001-97, situado na RUA TOMÁS GONZAGA, Nº 226, Bairro - PIRAMBU (N. S. DAS GRAÇAS), Município de FORTALEZA - CE, está registrada neste fichário sob o nº 01 05 A.908/1995, SCE - 908, com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pelo(a) Técnico(a) de Área - ANA UBARA

Fortaleza, 16 de agosto de 2011

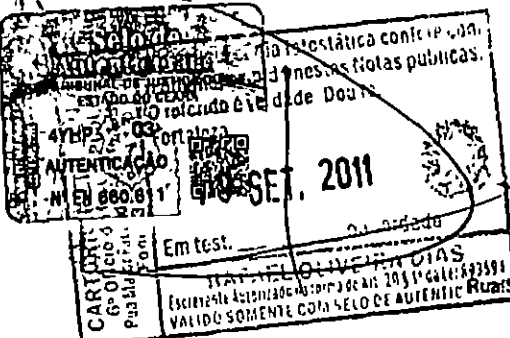
[Signature]
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

Sec. do Trabalho e Desenvolvimento Social

Célia Leir
OAB-CE 231

[Signature]
Assessor Técnico

Assessor Jurídico
João Vicente Leirão
Assessor Jurídico-STDS



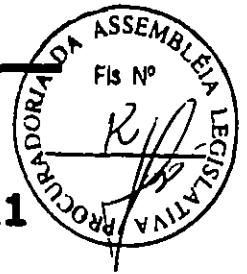
Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora - Telefone 3101-2107
Fortaleza - Ce CEP 60 130-160

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme art. 4º do Decreto nº 10 165 de 1º 02 1973

Obs: Documento NÃO É ORIGINAL



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



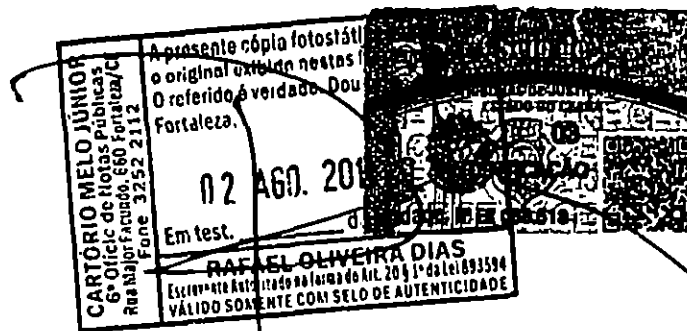
DECLARAÇÃO DE VIGÊNCIA DE LEI N. 0068/2011

Certificamos para os devidos fins, que encontra-se em pleno vigor, sem nunca ter sofrido nenhuma alteração de ordem legal, a **Lei Municipal n. 9.260**, de 06 de setembro de 2007, publicada no Diário Oficial do Município n. 13.657, de 14 de setembro de 2007, que "*Considera de Utilidade Pública o **MOVIMENTO EMAÚS - AMOR E JUSTIÇA***", portador do CNPJ n. 86.908.050/0001-97.

Fortaleza, 06 de julho de 2011.


ANTÔNIO JOSÉ MAIA

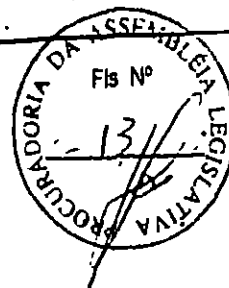
Coordenador-Geral Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza





Marcos Luiz Pinto
Escritor Autorizado

ESTATUTO
MOVIMENTO EMAÚS - AMOR E JUSTIÇA



"PREÂMBULO"

O MOVIMENTO EMAÚS - AMOR E JUSTIÇA têm sua origem nas experiências vividas e refletidas em trabalhos comunitários, há mais de 10 (dez) anos, entre as comunidades localizadas no Grande Pirambú (Casinha da praia, Santa Elisa, Areia Grossa, Buraco do Céu, Rio Nilo, Quatro Varas e Goiabeiras), cujo espírito comunitário se identificará com a filosofia e mística do Manifesto Universal do Movimento Emaús ("Servir primeiro a quem mais sofre" - Berna, maio de 1969), fundado por Abbé Pierre (França - 1949), fonte e mestre de toda a organização EMAÚS, a nós revelado pelo companheiro-irmão Pe. Henrique Lê Boursicaud, em maio de 1986, quando esteve em Fortaleza.

Edmir Pereira Martins Filho
Advogado OAB-CE 8324

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Artigo 1º - O MOVIMENTO EMAÚS AMOR E JUSTIÇA, é uma sociedade civil, sem fins econômicos de natureza filantrópica e de assistência social, criada por tempo indeterminado. Com Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, CNPJ 86.908.050/0001-97. Com sede e foro na cidade de Fortaleza-CE, à Rua Nossa Senhora das Graças, 1097 Bairro Cristo Redentor, CEP 60.310-770. Que dependendo das exigências funcionais poderá ser transferida para outro local. Registrado na 3ª RPJ – Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza, sob nº. 93004, 16 março de 1994.

Artigo 2º - Os associados não respondem ativa ou passivamente pelas obrigações assumidas pela Entidade nem mesmo subsidiariamente.

Artigo 3º - O MOVIMENTO EMAÚS AMOR E JUSTIÇA, terá os seguintes objetivos:

- a) Acolher e proporcionar às pessoas abandonadas, desajustadas e sofredoras, sem distinção de sexo, raça, cor, credo religioso ou preferência política, além de dar oportunidade de ajuda recíproca, pela força do trabalho e companheirismo, amenizando-lhes o sofrimento e dando-lhes uma razão para que se sintam úteis, dignos e assim tenham uma motivação para serem felizes vivendo em comunidade e vivenciando sua cidadania.
- b) Promover o apoio moral, social, educacional e financeiro dos associados através da utilização de todos os meios legais de produção e capacitação de recursos, prestação de serviços gerais, recuperação de móveis, máquinas e equipamentos, utensílios domésticos recuperáveis e reciclagem do lixo;
- c) Receber doações de natureza financeira e material, inclusive objetos que possam ser recuperados pelo ofício do trabalho e vendê-los, sendo estes recursos aplicados na manutenção da Entidade, na subsistência de seus membros e na partilha com outros necessitados, sem jamais visar o enriquecimento próprio pela apropriação dos meios necessários e muito menos dos excedentes, que constituem a reserva para suprir outras necessidades, bem como de outras comunidades;
- d) Desenvolver atividades agrícolas, industrial e comercial, no estrito interesse do Movimento, para ocupar e capacitar seus associados em atividades profissionalizantes e prover recursos para fins expressos no item anterior. Lutar pelos direitos e dignidade dos povos sofridos para que tenha a moradia, trabalho, assistência médica, educacional e sócio cultural.

CAPÍTULO II – DAS CATEGORIAS DOS SÓCIOS

Artigo 4º - São as seguintes:

- a) Sócio Fundador Permanente;
- b) Sócio Companheiro;
- c) Sócio Colaborador.

Marcos Luiz Pinto
Escritor Autorizado

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No.: 5008772
10 Jan 2008 - PAGINA 3/10
Enls. R\$ 27,00

Parágrafo 1º - Sócio Fundador Permanente é aquele que teve participação na origem do Movimento Emaús Amor e Justiça. Tendo acesso irrestrito às dependências, com direito a voz, voto e ser votado, com direito a opinar e participar das Assembléias, não precisando estar ativo dentro do Movimento.

Parágrafo 2º - São considerados Sócios Companheiros, todos os membros admitidos mediante preenchimento de formulário próprio, obedecendo aos critérios previstos no Regimento Interno e que sigam as normas do Movimento. As quais serão afixados num prazo de 90 (noventa) dias, para conhecimento das normas e dispositivos da comunidade. Sua aceitação se dará por avaliação da

Edmir Pereira Martins Filho
Advogado OAB-CE 8324

Diretoria Executiva, cabendo recurso em Assembléia Geral, em caso de discordância, num prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo 3º - São considerados Sócios Colaboradores, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que, voluntariamente, prestarem serviços ou contribuam com doações de natureza geral para a manutenção do Movimento Emaús Amor e Justiça.

Parágrafo único - Por tratar-se de uma sociedade de assistência mútua sem fins econômicos vivendo do trabalho comunitário, bem como de doações e legados espontâneos, o companheiro sendo admitido, acata de plano todas as normas que regem a Entidade

Artigo 5º - São Deveres dos Sócios Fundadores e Sócios Companheiros:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno e as demais resoluções que forem aprovadas pela Assembléia Geral;
- b) Respeitar o Regulamento Interno da Comunidade e o Manifesto Universal de Emaús;
- c) Estar pronto e disponível a trabalhar e servir aos que mais sofrem, de acordo com as condições, necessidades e possibilidades da Comunidade;
- d) Zelar pelo Patrimônio da Entidade;
- e) Prestigiar a Entidade através de sua participação ativa, em toda atividade por ela realizada.

Artigo 6º - São Direitos dos Sócios Fundadores e Sócios Companheiros:

- a) Votar nas eleições somente após 90 (noventa) dias da proposta de aceitação como sócio;
- b) Ser votado nas Eleições Gerais, após 02 (dois) anos de compromisso e adesão ao Manifesto Universal de Emaús;
- c) Participar das Assembléias Gerais com direito a voz e voto.

Parágrafo Único - Somente os companheiros maiores de 18 (dezoito) anos poderão ser votados nas eleições da Entidade.

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No.: 5008772
10 Jan 2008 - PAGINA 4/10
Emis. R\$ 27,00

CAPITULO III - DA EXCLUSÃO DOS SÓCIOS

Marcos Luiz Pinto
Escrevente Autógrafo

Artigo 7º - O processo de exclusão de qualquer um dos sócios observará os critérios estabelecidos no Manifesto Universal de Emaús, não cumprimento do Estatuto do Regimento Interno, das resoluções ou quaisquer normas definidas pela Entidade, é motivo de abertura do processo de exclusão de sócios.

Parágrafo Único - O processo de exclusão será instaurado pela Diretoria Executiva respeitando o devido processo legal, garantindo a defesa e o contraditório, devendo ser concluído em 90 (noventa) dias. Se o fato apurado tiver gravidade para a regularidade dos trabalhos do Movimento, a Diretoria poderá suspender, preventivamente, com decisão fundamentada o sócio num prazo máximo de 90 (noventa) dias. Para Qualquer decisão de exclusão caberá recurso à Assembléia, num prazo máximo de 05(cinco) dias da data da aplicação do ato de exclusão.

CAPÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS DO MOVIMENTO

Artigo 10º - São Órgãos de estruturação do Movimento Emaús Amor e Justiça.

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal.

Edmir Pereira Martins Filho
Advogado OAB-CE 8324

CAPÍTULO V – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Marcos Luiz Pinto
Escrevente Autorizado

Artigo 11º - A Assembléia Geral é o órgão máximo de deliberação do Movimento e terá, dentro dos limites da Lei e do Estatuto, plenos poderes para resolver todos os assuntos de interesse dos companheiros

Artigo 12º - A Assembléia Geral Ordinária será realizada anualmente, no primeiro mês, após o encerramento do exercício social, para eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, quando for o caso e aprovar as contas da Diretoria Financeira.

Artigo 13º - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada com 10 (dez) dias úteis de antecedência, através de Edital, sempre que os interesses sociais exigirem e decidirão sobre os casos para que for especificamente convocada.

Artigo 14º - A Assembléia Geral será presidida por qualquer um dos companheiros presentes que, voluntariamente aceitar a escolha de seu nome para dirigir os trabalhos, como também à escolha do secretário.

Artigo 15º - A Assembléia Geral será instalada em primeira convocação com a presença de no mínimo metade dos sócios mais um, com direito a voto e em segunda convocação para a mesma data e local, uma hora depois com qualquer número sócios presentes.

Parágrafo único – Nos casos específicos de dissolução da entidade e alteração do Estatuto, previsto nos artigos 24º e 27º, respectivamente o quorum mínimo é de 2/3 (dois terços) dos sócios companheiros.

CAPÍTULO VI – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 16º - O Movimento Emaús Amor e Justiça será administrado por uma Diretoria Executiva composta por um 03 (três) membros, para o período de 04 (quatro) anos eleitos, pela Assembléia Geral Ordinária, permitida a reeleição e assim designados:

- a) Diretor (a) Presidente (a),
- b) Diretor (a) Administrativo (a),
- c) Diretor (a) Financeiro (a)

Parágrafo único – O Diretor (a) Presidente (a) em seus impedimentos temporários será substituído pelo Diretor Administrativo. Os demais diretores em seus impedimentos temporários serão substituídos pelo Diretor (a) Presidente (a) com prazo de exercício.

Artigo 17º – Compete ao Diretor (a) Presidente (a):

- a) Convocar a Assembléia Geral e a reunião da Diretoria;
- b) Coordenar e orientar todas as atividades do Movimento;
- c) Representar a Entidade ativa e passivamente, em juízo e fora dela, podendo para tal fim, constituir procuradores ou designar preposto;
- d) Emitir Cheques e Notas Promissórias e qualquer Título de Crédito de exclusivo interesse da Entidade em conjunto com o Diretor Financeiro;
- e) Abrir, movimentar e encerrar conta em Estabelecimento Bancário;
- f) Praticar todos os atos que importem em alienação, comprar, venda ou troca de bens componentes do Patrimônio, inclusive contrair Empréstimos e Financiamentos bancários, após autorização em Assembléia Geral Extraordinária;

Edmar Pereira Martins Filho
Advogado OAB-CE 8324

- g) Programar e coordenar atividades e eventos sociais da Entidade objetivando angariar recursos e consecução dos objetivos sociais.

Marcos Luiz Pinto
Bacrevendo Autorizado

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No.: 5008772
10 Jan 2008 - PAGINA 6/10
Emls. Rs 27,00

Artigo 18º – Compete ao Diretor (a) Administrativo (a):

- a) Dirigir e coordenar todos os serviços relativos á administração da Entidade;
- b) Zelar pelo patrimônio do Movimento, mantendo o registro dos bens patrimônio;
- c) Auxiliar os demais Diretores (as) nas funções, nos casos de falta ou impedimento deles;

Artigo 19º – Compete ao Diretor (a) Financeiro (a):

- 1 – Administrar as finanças da Entidade;
- 2 – Organizar os controles internos de cobrança e pagamentos diversos, inclusive contas bancárias;
- 3 – Praticar todos os atos necessários ao bom andamento da Administração;
- 4 – Apresentar balanços anuais a serem apreciados pela Assembléia Geral,

a) Em conjunto com o Diretor (a) Presidente (a):

- 1 – Abrir, movimentar e encerrar contas em Estabelecimentos Bancários;
- 2 – Emitir Cheques, Notas Promissórias e qualquer Título de Crédito de interesse da Entidade;
- 3 – Executar todos os atos que importem em alienação, comprar, venda ou troca de bens do Patrimônio, inclusive Empréstimos e Financiamentos Bancários, após autorização em Assembléia Geral Extraordinária.

Parágrafo único: Todos os atos do Diretor (a) Financeiro (a) deverão ter anuência e conhecimento do Diretor (a) Presidente (a) sobre pena de anulação dos mesmos.

Artigo 20º – A Diretoria Executiva, reunir-se-á ordinariamente uma vez em cada mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo Diretor (a) Presidente (a). Representará os membros do Movimento junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, Entidades Privadas e Instituições Financeiras objetivando obter apoio ao desenvolvimento sócio-econômico e cultural do Movimento, podendo para tanto celebrar convênios, contratos e contrair empréstimos, financiamentos e alienar bens de propriedade do Movimento em exclusivo interesse do bem comum, após aprovação em Assembléia Geral;

Parágrafo único: As deliberações da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria simples de seus membros

Artigo 21º - A Entidade não remunera os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus sócios direta ou indiretamente por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades.

CAPÍTULO VII – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 22º – A Assembléia Geral Ordinária elegera 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes para compor o Conselho Fiscal.

Artigo 23º – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Apreciar e emitir parecer sobre a prestação de contas da Diretoria Executiva;
- b) Fiscalizar todas as atividades da Diretoria Executiva;

Edmir Pereira Martins Filho
Advogado OAB-CE 8324

- c) Convocar a Diretoria Executiva para prestar esclarecimentos sobre as contas quando houver dúvidas das despesas apresentadas pela mesma,
- d) Requerer a Assembléia Geral Extraordinária quando necessários nos termos do artigo 13º.

CAPÍTULO VIII – DO PATRIMÔNIO

Marcos Luiz Pinto
Escrevente Autorizado

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No.: 5008772
10 Jan 2008 - PAGINA 7/10
Embr. R\$ 27,00

Artigo 24º - O Patrimônio do Movimento Emaús Amor e Justiça será formado por:

- a) Doações, Subvenções e legados de natureza diversa, bem como todos e quaisquer bens adquiridos com recursos provenientes do trabalho dos sócios ou oriundos de Financiamentos;
- b) Todo bem adquirido com recursos provenientes de doações do Exterior e subvenções, públicas ou não

Parágrafo Único: A alienação venda ou troca dos bens patrimoniais somente poderá se efetivar mediante proposta da Diretoria Executiva e, aprovada em Assembléia Geral Extraordinária por maioria absoluta com a presença de 2/3 (dois terços) dos companheiros com direito a voto.

CAPÍTULO IX – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 25º - O Exercício Social coincide com o ano civil, iniciando a 1º (primeiro) de janeiro e encerrando a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Artigo 26º - No fim do Exercício Social, a Diretoria fará elaborar com base na escritura contábil do Movimento, o balanço patrimonial e demonstração de resultados de exercício, cujo lucro será aplicado nas despesas de manutenção da Entidade, dos investimentos necessários para execução dos trabalhos dos sócios, em atividades culturais e assistência social além de desenvolvimento dos objetivos institucionais em todo o território nacional.

CAPÍTULO X – DA LIQUIDAÇÃO

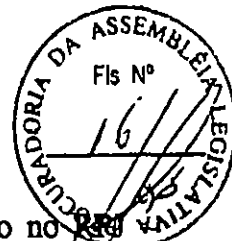
Artigo 27º - A Entidade só poderá ser extinta por deliberação de 2/3 (dois terços) dos associados, com direito a voto, em qualquer tempo, desde que seja convocada pela Diretoria Executiva uma Assembléia Geral Extraordinária para este fim específico, nos termos dos arts. 13, 14 e 15 § único.

Artigo 28º - O Movimento poderá ser extinto por determinação Judicial como trânsito em julgado de sentença.

Artigo 29º - No caso de Dissolução da Entidade, o respectivo patrimônio líquido e os bens serão transferidos a outra instituição com responsabilidade jurídica de fins não econômicos e com mesmo objetivo social ou congênere, com sede e atividades correspondentes no Estado do Ceará e registro no CNAS

Edmir Pereira Martins Filho
Advogado OAB-CE 8324

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Artigo 30º - O presente Estatuto entrará em vigor na data do seu registro em cartório no Registro Civil de Pessoas Jurídicas para conhecimento de seus sócios;

Artigo 31º - O Estatuto do Movimento Emaús Amor e Justiça só poderá ser alterado, mesmo parcialmente por deliberação de 2/3 (dois terços) dos companheiros em Assembleia Geral Extraordinária convocada para tal fim;

Artigo 32º - O Patrimônio do Movimento Emaús Amor e Justiça serão constituídos de bens, móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações de dívida pública, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie, gravados com cláusula de incomunicabilidade;

Artigo 33º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva “ad referendum” Assembleia Geral.

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No.: 5008772
10 Jan 2008 - PAGINA 8/10
Emls. R\$ 27,00

Marcos Luiz Pinto
Escritor Autorizado

Fortaleza 09 de novembro de 2007

Directora Presidente
Erievania Queiroz Santiago
RG 97002383325 SSP-CE
CPF 230.776.513-34

Directora Administrativa
Maria Gêmeas Lopes da Silva
RG 1629737-88 SSP-CE
CPF 673 295.193-91

Diretor Financeiro
Cristóvão Ferreira da Conceição
RG 92017007757 SSP-CE
CPF 388 609.963-68

Edmir Pereira Martins Filho
Advogado CAB-CE 8324



DIRETORIA EXECUTIVA

Marcos Luiz Pinto
Escrevente Autorizado

Presidente (a):

Erivânia Queiroz Santiago, Casada, Educadora, Residente a Rua Tomaz Gonzaga, 226 Cristo Redentor - Fortaleza/CE, CEP 60.337-300 portadora do RG 97002383325 SSP-CE, CPF 230776543-34.

Erivânia Queiroz Santiago

Diretora (o) Administrativa (o):

Maria Gêmeas Lopes da Silva, Viúva, Educadora, Residente a Rua Vicente Sabóia, 159 Cristo Redentor - Fortaleza/CE, CEP 60.335-010 portadora do RG 2004002207730 SSP-CE, CPF 673295193-91.

Maria Gêmeas Lopes da Silva

Diretor (a) Financeiro (a):

Cristóvão Ferreira da Conceição, Casado, Residente a Rua Irineu de Sousa, 170 Alvaro Weyne - Fortaleza/CE, CEP 60337-180 portador do RG 92017007757 SSP-CE, CPF 38860996368.

Cristóvão Ferreira da Conceição

CONSELHO FISCAL

Maria das Graças Costa Fonteles, Casada, Residente a Rua Boa Viagem, 127 Farias Brito - Fortaleza/CE, CEP 60.011.000 portadora do RG 94014006551 2ª via, CPF 122.914.783-04.

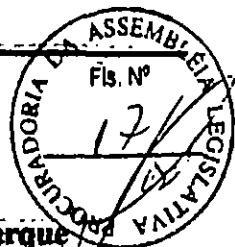
Maria das Graças Costa Fonteles

Maria do Livramento de Oliveira, Solteira, Residente a Rua Tomaz Gonzaga, 226 Cristo Redentor - Fortaleza/CE, CEP 60.337-300 portadora do RG 97012048596 SSPCE CPF 436.711.953-04.

Maria do Livramento de Oliveira

Edvânia Alves Cirino, Divorciada, Telefonista, Residente a Rua Lidiâne Lima Rocha, 520 Barra do Ceará - Fortaleza/CE, portadora do RG 95007012116, CPF 299.214.653-68.

Edvânia Alves Cirino



CONSELHO FISCAL - SUPLENTES

Antonio Djalma de Lima Vaz, Casado, Residente a Rua Olavo Bilac, 3380 Parque Albano - Fortaleza/CE, CEP 60866-695 portador do RG 95027005964 SSPCE, CPF 46232249372.

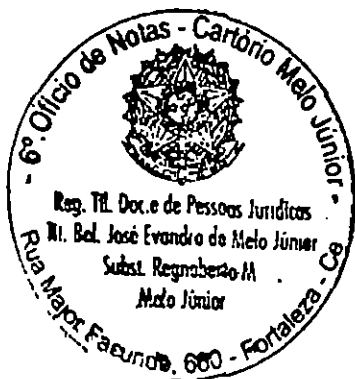
Antonio Djalma de Lima Vaz

Francineide de Oliveira da Silva, Solteira, Residente a Rua Santa Inês, 811 -B Pirambú - Fortaleza/CE, CEP 60311-310 portadora do RG 90015001550 SSPCE, CPF 377.567.533-72.

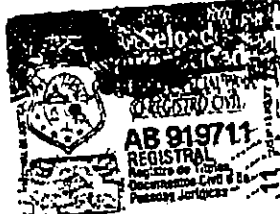
Francineide de Oliveira da Silva

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No.: 5008772
10 Jan 2008 - PAGINA 10/10
Enls. R\$ 27,00

[Signature]
Marcos Luiz Pinto
Escrivente Autorizado



Emojuamentos Lei Est. 13.522 de	
22/Set/2004 C/C Art. 6º de Lei 10.169/00	
Código nº.006011	R\$ 23,65
Fermeju 5%	R\$ 1,35
Ferc	R\$ 2,00
Outras desp.	R\$ -
Desconto	R\$ -
Total	R\$ 27,00
919711 - Via	

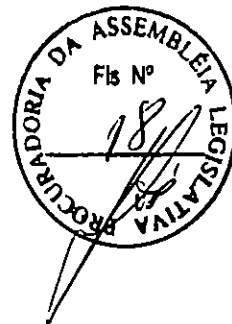




emaús

AMOR E JUSTIÇA

EMAÚS MOVIMENTO FUNDADO POR ABBÉ PIERRE



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o Movimento Emaús Amor e Justiça nunca recebeu nenhuma subvenção ou recurso oriundo do poder público ao longo de sua existência

↑

Erivânia Queiroz Santiago- Presidenta do Movimento Emaús Amor e Justiça

Erivânia Queiroz Santiago
Diretora Presidente
Movimento Emaús Amor e Justiça

Rua Tomás Gonzaga, 226 – Cristo Redentor – Fortaleza/CE. CEP 60.337-300

CNPJ: 86.908.050/0001-97 Fone/Fax: 85 3286-5180

Site: www.movemaus.com.br E-mail: movemaus@uol.com.br Blog: www.movemaus.blogspot.com



emaús

AMOR E JUSTIÇA

EMAÚS MOVIMENTO FUNDADO POR ABBÉ PIERRE



DECLARAÇÃO

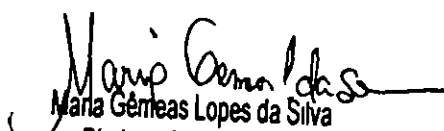
Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 2010 do **Movimento Emaús Amor e Justiça**, foram afixados no Quadro Geral da **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**, a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental, conforme preceitua o § 2º do artigo 2º da Lei Estadual Nº 12 554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996

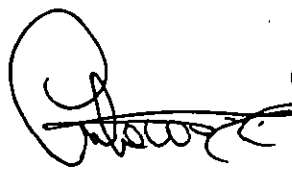
Fortaleza, 28 de Setembro de 2011

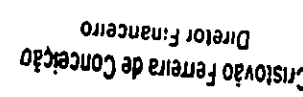
De Acordo

A Comissão de Finanças


Erivania Queiroz Santiago
Diretora Presidente
Movimento Emaús Amor e Justiça


Maria Gêmeas Lopes da Silva
Diretora Administrativa


Cristóvão Ferreira de Conceição
Diretor Financeiro


Cristóvão Ferreira de Conceição
Diretor Financeiro

Rua Tomás Gonzaga, 226 – Cristo Redentor – Fortaleza/CE. CEP 60.337-300

CNPJ: 86.908.050/0001-97 Fone/Fax: 85 3286-5180

Sítio: www.movemaus.com.br E-mail: movemaus@mapea.com.br Blog: www.movemaus.blogspot.com



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



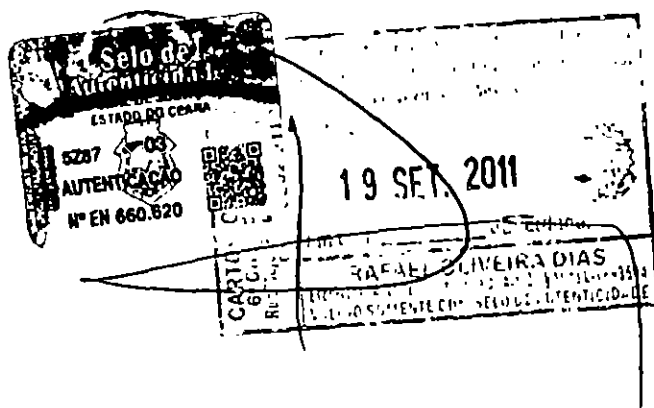
DECLARAÇÃO DE VIGÊNCIA DE LEI N. 0068/2011

Certificamos para os devidos fins, que encontra-se em pleno vigor, sem nunca ter sofrido nenhuma alteração de ordem legal, a **Lei Municipal n. 9.260**, de 06 de setembro de 2007, publicada no Diário Oficial do Município n. 13.657, de 14 de setembro de 2007, que "*Considera de Utilidade Pública o **MOVIMENTO EMAÚS - AMOR E JUSTIÇA***", portador do CNPJ n. 86.908.050/0001-97.

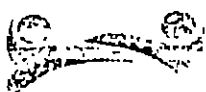
Fortaleza, 06 de julho de 2011.


ANTONIO JOSÉ MAIA

Coordenador-Geral Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza



Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Luciano Cavalcante
Caixa Postal 2671 – CEP 60 810-460 – Fortaleza – Ceará



CMAS



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

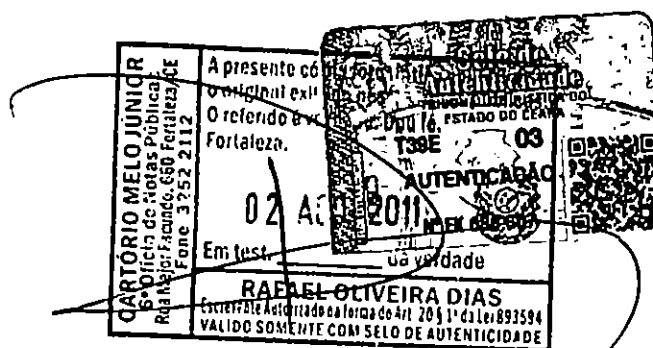
Certifico para os devidos fins que o **MOVIMENTO EMAUS – AMOR E JUSTIÇA**, CNPJ: 86.908.050/0001-97, com sede na **RUA NOSSA SENHORA DAS GRACAS, Nº 1097, Bairro CRISTO REDENTOR – SER I – FORTALEZA – CE** e inscrito (a) no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Art. 9º sob o Nº 0559/06, tendo como presidente **ERIVANIA QUEIROZ SANTIAGO**.

Validade: 27/11/2011

Fortaleza, 27 de novembro de 2009.

Maria Derleide Andrade
Maria Derleide Andrade

Presidente do CMAS - FORTALEZA





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DECLARAÇÃO DE VIGÊNCIA DE LEI N. 0068/2011



Certificamos para os devidos fins, que encontra-se em pleno vigor, sem nunca ter sofrido nenhuma alteração de ordem legal, a **Lei Municipal n. 9.260**, de 06 de setembro de 2007, publicada no Diário Oficial do Município n. 13.657, de 14 de setembro de 2007, que "*Considera de Utilidade Pública o **MOVIMENTO EMAÚS - AMOR E JUSTIÇA***", portador do CNPJ n. 86.908.050/0001-97.

Fortaleza, 06 de julho de 2011.


ANTONIO JOSÉ MAIA

Coordenador-Geral Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza

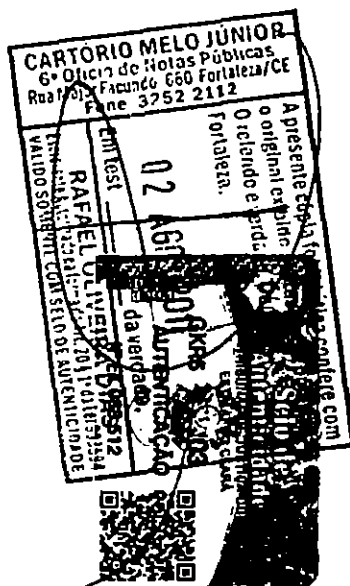


Movimento Emaús Amor e Justiça

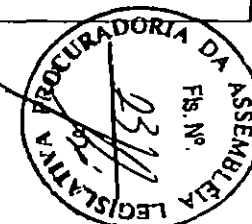
ATA da Assembléia Geral Extraordinária – Retificação da Ata de Eleição da nova Diretoria Executiva do Quadriênio de 2008 a 2011

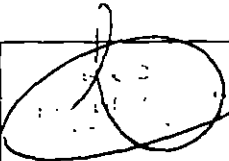
Aos 22 (vinte e dois) de junho de 2011, às 8:30 (oito horas e trinta minutos), na sede do Movimento Emaús Amor e Justiça, situada na Rua Tomas Gonzaga, 226 no bairro do Cristo Redentor – Fortaleza-Ce. Estiveram reunidos diretores de companheiros para retificação da Eleição e Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal do ano de 2008, averbada no 5009504 em 28 de abril de 2008 - pagina ½ Emls

Ordem do dia	Debate	Decisão	Responsáveis
Pauta: - Abertura - Retificação da Eleição da Nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplente.	Onde se lê “ Eleição da Nova Diretoria Executiva do Quadriênio 2008 a 2011 leia-se 2008 a 2012”		
Abertura	A Presidenta Erivânia Queiroz iniciou a abertura da Assembléia extraordinária para retificação do texto onde se lê “ Eleição da Diretoria Executiva do Quadriênio 2008 a 2011 leia –se 2008 a 2012, dando – se o mesmo com o conselho fiscal e suplentes. A retificação ocorreu pelo equívoco de elaboração da ata.		
Diretoria	Dando continuidade as resoluções já existentes. Os membros da atual diretoria foram reeleitos de forma unânime: Diretor (a) Presidente (a) Sra Erivania Queiroz Santiago, Brasileira, Casada, educadora social residente a Rua Tomas Gonzaga, 226 - Cristo Redentor Fortaleza/CE portadora do RG 97002383325/SSPCE e CPF 230.776.543-34; Diretor (a) Administrativo (a) Maria Gemeas Lopes da Silva, Brasileira, Casada, educadora social, residente a rua São Raimundo, 991 altos, no Bairro Cristo Redentor – Fortaleza/CE portadora do RG 2004002207730/SSPCE e CPF 673 295 193-91 e como Diretor(a) Financeiro(a) Cristovão Ferreira da Conceição, Brasileiro, Casado, contínuo, residente a Rua Irineu de Sousa, 146 – Cristo Redentor Fortaleza/CE portador do RG 92017007757/SSPCE e CPF 338 609 963-38		



Ata da Assembleia Geral para Retificação da Ata de Eleição da Nova Diretoria realizada em 22 de junho de 2011.



Conselho Fiscal e suplente	Também de Forma unânime foram reeleitos para o conselho fiscal, Maria do Livramento de Oliveira portadora da RG 97012048596 SSPCE e CPF 436 711 953-04, Edvania Alves Cirino RG 95007012116 e CPF 299.214.653-68, Maria das Graças Fonteles RG 94014006551 SSPCE e CPF 122.914.983-04. Como suplentes foram reeleitos, Antonio Djalma de Lima Vaz RG 95027005964 e CPF 462.322 493-72, Francineide de Oliveira RG 90015001559 e CPF 377 567.533-72.	
Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavra-se a presente Ata que lida, será aprovada e assinada por todos as <u>10:30</u> do dia <u>22/06/2011</u> .		

Assinaturas

Edvania Alves Cirino	Maria do Livramento de Oliveira		
Maria das Graças Fonteles	Antonio Djalma de Lima Vaz		
Francineide de Oliveira	JUSCELIO PEREIRA DE SOUSA		
Edvania Alves Cirino	Francisco José Viana de Oliveira		
Francineide de Oliveira			
Maria do Livramento de Oliveira	Ells Wesley Chaves		

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
6º Ofício de Notas Públicas
Rua Manoel Facundo, 660 - Fortaleza/CE
Fone: 3252 2112

02.431/2011
Rafael Oliveira Dias
08

Ata de Eleição do Conselho Fiscal do Conselho Municipal de Educação de Fortaleza/CE, realizada em 22 de junho de 2011, às 10h30min, no 6º Ofício de Notas Públicas do Cartório Melo Júnior.

Ata de Eleição do Conselho Fiscal do Conselho Municipal de Educação de Fortaleza/CE, realizada em 22 de junho de 2011, às 10h30min, no 6º Ofício de Notas Públicas do Cartório Melo Júnior.

REGISTRAR
Nº AD 476 282

11

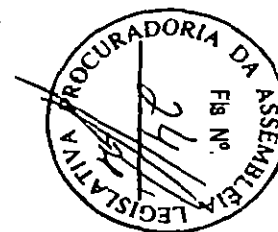
LEZ

Enquadramento Lei Est. 13.522 de 22/Set/2004 C/C Art. 6º da Lei 10.169/00

Código nº	5013	R\$	28,57
Fórmula	5%	R\$	1,66
Selo		R\$	3,08
Outras desp		R\$	
Desconto		R\$	
Total		R\$	33,31

Selo nº 1115 281

Cartório de Notas e Tabelionato Geral para Retificação da Ata de Eleição da Nova Diretoria, realizada em 22 de junho de 2011, no 6º Ofício de Notas Públicas do Cartório Melo Júnior.





Movimento
Emaús
amor e Justiça

EMAÚS MOVIMENTO FUNDADO POR ABBÉ PIERRE



MOVIMENTO EMAÚS – AMOR E JUSTIÇA

RELATÓRIO FINANCEIRO 2010

Rua Tomás Gonzaga, 226 – Cristo Redentor – Fortaleza/CE. CEP 60.337-300

CNPJ: 86.908.050/0001-97 Fone/Fax: 85 3286-5180

Site www.movemaus.com.br E-mail: movemaus@yahoo.com.br Blog: www.movemaus.blogspot.com



Movimento
Emaús
amor e Justiça

EMAÚS MOVIMENTO FUNDADO POR ABBÉ PIERRE

Apresentação

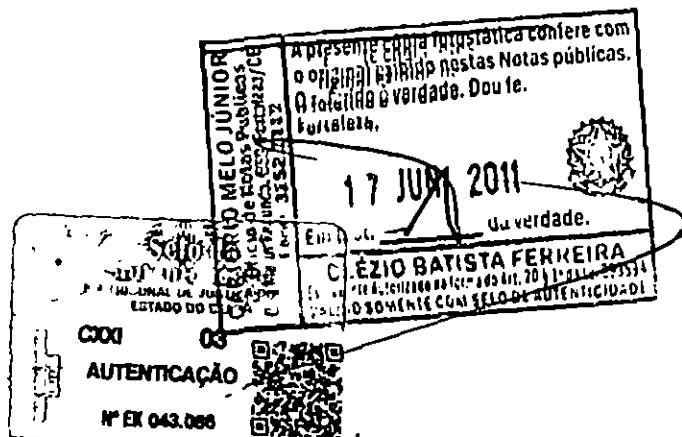


Para Tomar a Movimentação financeira do Emaús cada vez mais pública e transparente, estamos disponibilizando por meio desta uma série de informações sobre receitas e despesas realizadas pela empresa na execução de suas atividades, no período de janeiro a dezembro de 2010.

Como parte deste conjunto de informações constam:

- ✓ Balanços Patrimoniais
- ✓ Demonstrações de resultado dos exercícios
- ✓ Relatório Financeiro

Estes relatórios evidência a transparência financeira e os resultados alcançados, contendo documentos que contribuem com análises e completam a avaliação Institucional, desenvolvida anualmente pelo Emaús.



José Góncalo Crispim Bessa
Contador - CRC-CE 0130540-3
CPF 289.543.433-68

Rua Tomás Gonzaga, 226 – Cristo Redentor – Fortaleza/CE. CEP 60.337-300

CNPJ: 86.908.050/0001-97 Fone/Fax: 85 3286-5180

Site www.movemaus.com.br E-mail: movemaus@yahoo.com.br Blog: www.movemaus.blogspot.com



Movimento
Emaús
amor e Justiça

EMAÚS MOVIMENTO FUNDADO POR ABBÉ PIERRE



O Movimento Emaús - Amor e Justiça Têm sua origem nas experiências vividas e refletidas em trabalhos comunitários, há mais de 10 (dez) anos, entre as comunidades localizadas no grande Pirambú (casinha da praia, Santa Elisa, Areia Grossa, Buraco do Céu, Rio Nilo, quatro Varas e Goiabeiras), cujo espírito comunitário se identificará com a filosofia e mística do Manifesto Universal do Movimento Emaús (" Servir primeiro a quem mais sofre") - Berna, Maio de 1969), Fundado por Abbé Pierre (França - 1949), fonte e mestre de toda a organização Emaús, a nós revelado pelo companheiro - irmão Pe. Henrique Lê Bousicaud, em maio de 1986, quando esteve em Fortaleza.

Diretoria Executiva:

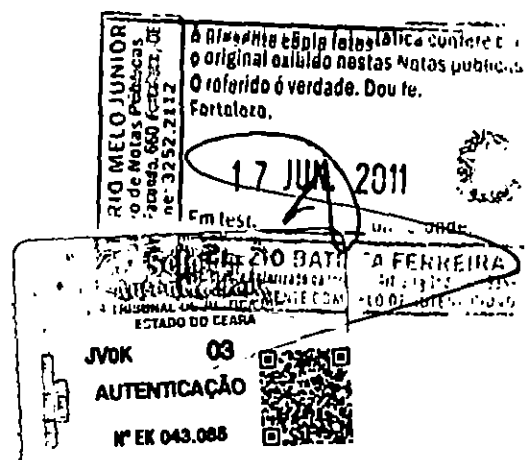
Erivânia Queiroz (Presidente),
Maria Gêmeas (Diretora Administrativa),
Cristovão Ferreira (Diretor financeiro)

Conselho Fiscal:

Maria das Graças,
Maria do Livramento,
Edvânia Alves.

Conselho Fiscal Suplentes:

Antonio Djalma,
Francineide de Oliveira



ne
José Gilcristes Crispim Bessa
Contador - CRC-CE 0190540-3
CPF 289.543.433-88

Rua Tomás Gonzaga, 226 - Cristo Redentor - Fortaleza/CE. CEP 60.337-300

CNPJ: 86.908.050/0001-97 Fone/Fax: 85 3286-5180

Site www.movemaus.com.br E-mail: movemaus@yahoo.com.br Blog: www.movemaus.blogspot.com



Movimento
Emaús
amor e Justiça

EMAÚS MOVIMENTO FUNDADO POR ABBÉ PIERRE



Contexto Operacional

O Movimento Emaús - Amor e Justiça têm como objetivo, acolher e proporcionar às pessoas abandonadas, desajustadas e sofredoras sem distinção de sexo, raça, cor, credo religioso além de oportunidade no trabalho e companheirismo. Promove o apoio moral, social educativo e financeiro dos associados através da utilização de todos os meios legais de produção e capacitação de recursos, prestação de serviços gerais, recuperação de móveis, máquinas e equipamentos. Recebe doações de natureza financeira e material.



Jose Guarnier Crispim Bessa
Contador - CRC-CE 01905410-3
CPF 289.543.433-88

Rua Tomás Gonzaga, 226 – Cristo Redentor – Fortaleza/CE. CEP 60.337-300

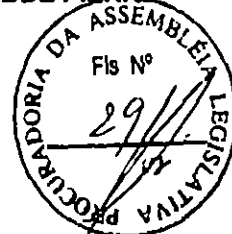
CNPJ: 86.908.050/0001-97 Fone/Fax: 85 3286-5180

Site www.movemaus.com.br E-mail: movemaus@yahoo.com.br Blog: www.movemaus.blogspot.com



Movimento
Emaús
amor e Justiça

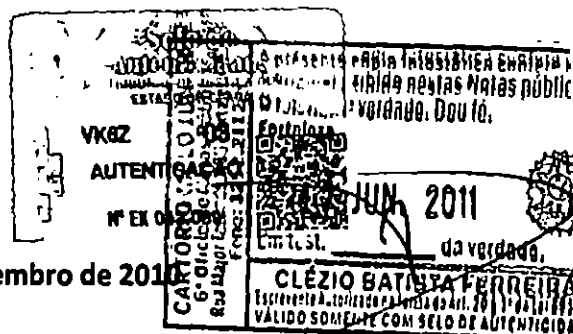
EMAÚS MOVIMENTO FUNDADO POR ABBÉ PIERRE



Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira e as peculiaridades aplicáveis às entidades sem fins lucrativos.

MOVIMENTO EMAUS
Balanco Patrimonial em 31 de dezembro de 2010
(Em reais)



Ativo	2010	Passivo	2010
Circulante		Circulante	
Disponibilidades	8.336	Fornecedores	-
Aplicações Financeiras	6.069	Obrigações Fiscais e Sociais	
Contas a Receber	17.988	Contas a Pagar	-
Estoques	-		
Adiantamentos	-		
Outras Contas	5.200		
	37.592	Patrimônio Social	
Permanente		Capital social	89.770
Imobilizado	1.382.714	Reservas	461.540
(-) Depreciação	(197.421)	Superávit do Exercício	671.576
	1.185.293		1.222.886
Total	1.222.886	Total	1.222.886

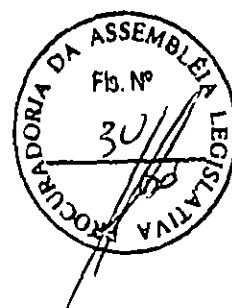
JK
José Gilmar Crispim Bessa
Contador - CRC-CE 013054/0-3
CPF 289.543.433-88

Rua Tomás Gonzaga, 226 – Cristo Redentor – Fortaleza/CE. CEP 60.337-300
CNPJ: 86.908.050/0001-97 Fone/Fax: 85 3286-5180
Site www.movemaus.com.br E-mail: movemaus@yahoo.com.br Blog: www.movemaus.blogspot.com

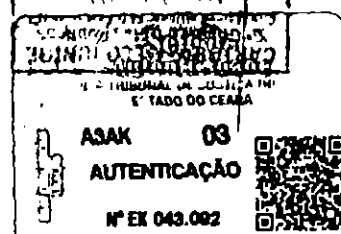
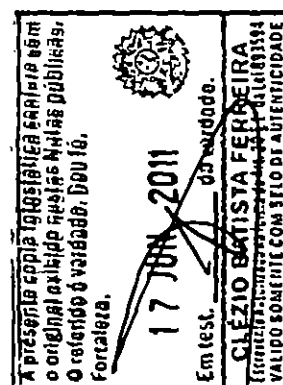


Movimento
Emaús
amor e Justiça

EMAÚS MOVIMENTO FUNDADO POR ABBÉ PIERRE



Movimento Emaús	
Demonstrações de Superávits	
Em 31 de dezembro de 2010	
	2010
RECEITAS	
Receitas de Convênios	36.000
Receitas de Bazar	607.067
Receitas Internacionais	20.780
Outras Receitas	173.532
Outras Receitas Operacionais	5.000
(-) Dedução da receita	2.103
TOTAL	840.277
DESPESAS	
Despesas Administrativas	828.069
Despesas Tributárias	4.486
Outras despesas	-
Despesas Financeiras	3.391
TOTAL	835.946
Superávit Operacional	
Receitas Financeiras	
Superávit do Exercício	4.331



João Gilberto Crispim Bessa
Contador - CRC-CE 0130340-3
CPF 289.543.433-68

Rua Tomás Gonzaga, 226 - Cristo Redentor - Fortaleza/CE. CEP 60.337-300
CNPJ: 86.908.050/0001-97 Fone/Fax: 85 3286-5180
Site www.movemaus.com.br E-mail: movemaus@yahoo.com.br Blog: www.movemaus.blogspot.com



Movimento
Emaús
amor e Justiça

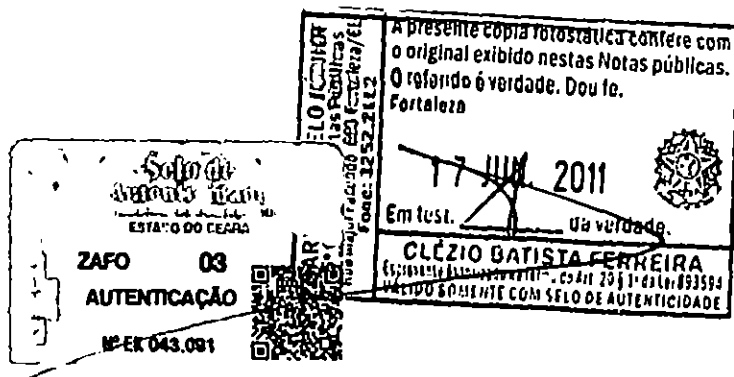
EMAÚS MOVIMENTO FUNDADO POR ABBÉ PIERRE

...



MOVIMENTO EMAUS
Relação de Receitas
Em reais

RECEITAS	2009	2010
Receitas de Bazar	629.923	610.472
Receitas de Recicláveis - Papéis	24.116	26.543
Receitas Recicláveis - Sucata	55.490	73.222
Receitas Recicláveis - Jornais	1.316	1.002
Receitas recicláveis - Plásticos	3.322	1.924
Outras Receitas de Mat. Recicláveis	25.651	19.160
Receita de Convênio	544.125	43.025
Receita de Doação Nacional	43.359	41.250
Receitas de Doações Internacionais	99.616	20.780
Total	1.426.917	837.380



Jose Góncalo Chagum Bessa
Contador - CRC-CE 0130540-3
CPF 289.543.433-68

Rua Tomás Gonzaga, 226 – Cristo Redentor – Fortaleza/CE. CEP 60.337-300
CNPJ: 86.908.050/0001-97 Fone/Fax: 85 3286-5180
Site www.movemaus.com.br E-mail: movemaus@yahoo.com.br Blog: www.movemaus.blogspot.com



Movimento
Emaús
amor e Justiça

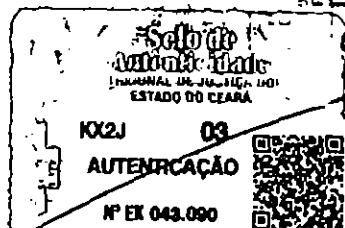
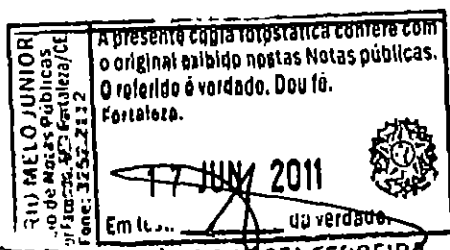
EMAÚS MOVIMENTO FUNDADO POR ABBÉ PIERRE

MOVIMENTO EMAUS
Relação de Despesas
Em reais



RELATÓRIO DE DESPESAS

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2009	2010
Despesas com Pessoal	444.790	499.702
Despesas com Materiais	18.897	94.822
Outras Despesas Administrativas	485.452	220.115
Despesas Financeiras	2.426	3.391
Despesas Tributárias	4.032	4.486
Total	955.598	822.516



nr.
José Gilmarino Crispim Bessa
Contador - CRC-CE 0130540-3
CPF 289.543.433-68

Rua Tomás Gonzaga, 226 – Cristo Redentor – Fortaleza/CE. CEP 60.337-300

CNPJ: 86.908.050/0001-97 Fone/Fax: 85 3286-5180

Site www.movemaus.com.br E-mail: movemaus@yahoo.com.br Blog: www.movemaus.blogspot.com



Movimento
Emaús
amor e Justiça

EMAÚS MOVIMENTO FUNDADO POR ABBÉ PIERRE

MOVIMENTO EMAUS

Base de Cálculo – Cota anual Emaús Internacional



RECEITAS	2010
Receitas de Bazar	610.472,00
Receitas de Recicláveis - Papéis	26.543,00
Receitas Recicláveis - Sucata	73.222,00
Receitas Recicláveis - Jornais	1.002,00
Receitas recicláveis - Plásticos	19.160,00
Outras Receitas de Mat. Recicláveis	1.924,00
Total RECEITA R\$	732.323,00
Total PORCENTAGEM 1,5%	10.984,85

Em reais – Cotação Dolar 1,63 (13/05/2011)

Erivânia Queiroz

Erivânia Queiroz
Diretora Presidente

Cristovão Ferreira

Cristovão Ferreira
Diretor financeiro

Maria Gêmeas L. de Sá

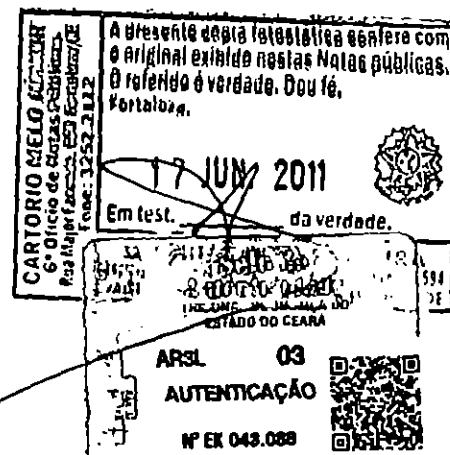
Maria Gêmeas
Diretora Administrativa

Maria das Graças Fonteles

Maria das Graças Fonteles
Conselho Fiscal

Gilcarlos

Gilcarlos
Contador



Rua Tomás Gonzaga, 226 – Cristo Redentor – Fortaleza/CE. CEP 60.337-300

CNPJ: 86.908.050/0001-97 Fone/Fax: 85 3286-5180

Site www.movemaus.com.br E-mail: movemaus@yahoo.com.br Blog: www.movemaus.blogspot.com

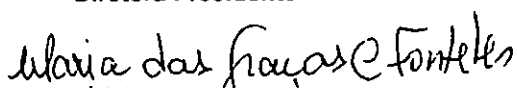
Movimento Emaús Amor e Justiça
CNPJ. 86.908.050/0001-97



BALANÇO PATRIMONIAL

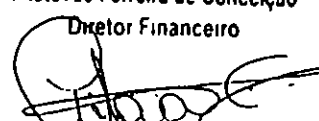
	31/12/2010 (R\$)
ATIVO CIRCULANTE	35.005
DISPONIBILIDADES	29.806
CAIXA	1.880
BANCOS	3.379
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	24.547
CRÉDITOS	5.200
DUPLICATAS A RECEBER	5.200
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	-
OUTROS FISCAIS	-
ESTOQUES	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.107.312
IMOBILIZADO	1.107.312
VEICULOS, MOVEIS E UTENSILIOS	214.985
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	14.475
EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5.414
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	1.084.857
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(212.421)
TOTAL	1.142.317
PASSIVO CIRCULANTE	-
FORNECEDORES	-
EMPRESTIMOS	-
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.142.317
CAPITAL SOCIAL	89.770
RESERVA DE CAPITAL	461.540
SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS	591.007
TOTAL	1.142.317


Enviaia Queiroz Santiago
CPF. 230.776.543-34
Diretora Presidente


Maria das Graças Costa Fonteles
CONSELHEIRA FISCAL
Márcia Graças Costa Fonteles


José Gilcarlos Chispim Bessa
CPF. 289.543.433-68 CRC 13054/0-3
Contador

Cristovão Ferreira de Conceição
Diretor Financeiro



Movimento Emaús Amor e Justiça
CNPJ: 86.908 050/0001-97

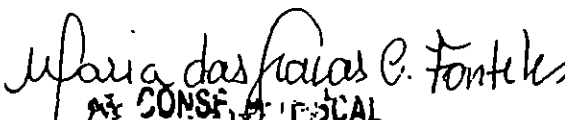


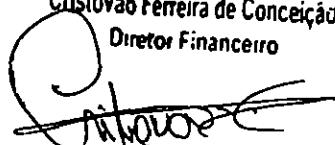
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	<u>31/12/2010</u> (R\$)
RECEITA BRUTA VENDAS SERV. E MERCADORIAS	587.361
IMPOSTOS E DEDUÇÕES DAS VENDAS	-
RECEITA LÍQUIDA	<u>587.361</u>
CUSTO DOS SERVIÇOS / VENDAS DE MERCADORIAS	-
LUCRO BRUTO	<u>587.361</u>
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	(660.026)
RECEITAS FINANCEIRAS (-) DESPESAS FINANCEIRAS	(3.572)
(+) OUTRAS RECEITAS	-
LUCRO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	<u>(76.238)</u>
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	<u>(76.238)</u>
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>(76.238)</u>


Erivânia Queiroz Santiago
CPF. 230 776 543-34
Diretora Presidente


José Gilca de Crispim Bessa
CPF: 289.543.433-68 CRC 13054/0-3
Contador


Maria das Graças Costa Fonteles
CONSELHEIRA FISCAL


Cristovão Ferreira de Conceição
Diretor Financeiro



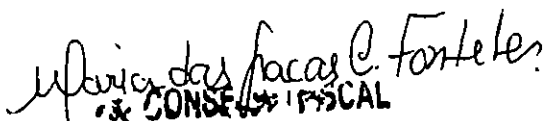
Movimento Emaús Amor e Justiça
CNPJ. 86.908.050/0001-97

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO

MÊS	2010
JANEIRO	48.045
FEVEREIRO	44.047
MARÇO	49.944
ABRIL	55 864
MAIO	49 408
JUNHO	40.235
JULHO	59.500
AGOSTO	45.177
SETEMBRO	33.839
OUTUBRO	50.378
NOVEMBRO	60.787
DEZEMBRO	50.139
TOTAL	587.361


Erivanlia Queiroz Santiago
CPF: 230 776 543-34
Diretora Presidente


José Gilcarlos Crispim Bessa
CPF: 289 543.433-68 CRC 130540/0-3
Contador


Maria das Graças Costa Fontelle
CONSELHEIRA FISCAL


Cristóvão Ferreira de Conceição
Diretor Financeiro



EMAÚS

AMOR E JUSTIÇA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2010

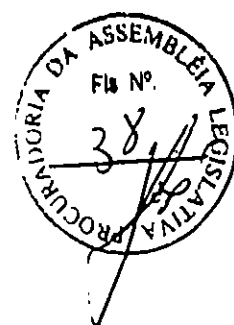
Este relatório contém o levantamento das atividades desenvolvidas pelo Movimento Emaús Amor e Justiça durante o ano de 2010. Os dados foram coletados de forma sistemática para uma melhor demonstração dos indicadores apontados neste relatório.

Fortaleza, 11 de Maio de 2011



emaús

AMOR E JUSTIÇA



RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2010

Este relatório contém o levantamento das atividades desenvolvidas pelo Movimento Emaús Amor e Justiça durante o ano de 2010. Os dados foram coletados de forma sistemática para uma melhor demonstração dos indicadores apontados neste relatório.

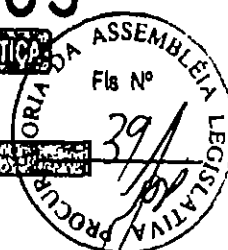
Fortaleza, 11 de Maio de 2011

Relatório de atividades 2010



emaús

AMOR E JUSTIÇA



1. Dados Institucionais

Nome: Movimento Emaús Amor e Justiça

CNPJ: 86.908.050/0001-97

Endereço: Rua Tomas Gonzaga nº 226 – Cristo Redentor CEP: 60.337-300 Fortaleza/CE

Registro: 3º RPJ (Registro de Pessoas Jurídicas) – Comarca de Fortaleza/CE sob o nº 93004

Fone/Fax: 55 (85) 3286-5180 (85) 32362249

Site: www.movemaus.com.br

E-mail: movemaus@yahoo.com.br

Blog: www.movemaus.blogspot.com

2. Sobre o Movimento Emaús amor e Justiça

- Histórico

Pirambu, que em Tupi-Guarani significa "peixe roncador", está localizado na área litorânea da zona oeste da cidade de Fortaleza - Ceará é considerada uma das maiores favelas do Brasil com uma população de aproximadamente 400 mil habitantes. Apresenta centros de miséria absoluta, focos de violência e criminalidade dificuldades e problemas sociais que levam ao isolamento e até discriminação. A maioria dos habitantes possui baixa escolaridade com uma posição econômica desprivilegiada sendo excluídos digitalmente e encontra sua fonte de renda em outros bairros. E foi nesta conjuntura que conhecemos a filosofia do Movimento Emaús através de Henri Lê Boursicaud em 1976, padre francês que na época conviveu no Pirambu. Em 1992 o Movimento Emaús passou a existir de fato, em Fortaleza. Esta organização teve origem na França em 1949 pelo Pe. **ABBÉ PIERRE** com o objetivo maior de ajudar os pobres.

- Identidade

O Movimento Emaús Amor e Justiça ONG – Organização não governamental sem fins lucrativos sediada no Bairro Cristo Redentor e núcleos no Bairro Pirambu. Cujo objetivo principal em seus 18 anos de existência, é e sempre será lutar contra as causas da miséria, participando da construção de uma sociedade mais solidária e justa, e através do trabalho dar melhores condições de vida e dignidade a todos sem discriminação. E em nossas atividades Sociais e Culturais buscamos trazer para as crianças, adolescentes e adultos, educação promovendo apoio moral, social, e financeiro para a comunidade local, através da utilização de todos os meios legais de produção e captação de recursos.

Somos uma comunidade de **acolhimento, escuta, trabalho e partilha** que evoca em todos, sem discriminação de qualquer natureza – a convicção de que o Amor e a Justiça caminham juntos, na construção do novo homem, de uma nova mulher e de uma nova sociedade.

- Missão

- ✓ Servir primeiro aos que mais sofrem;
- ✓ Aliviando-lhes a dor imediata e restituindo-lhes a esperança e o sentido da vida;
- ✓ Lutando contra as causas da miséria e da injustiça e
- ✓ Buscando nas doações feitas pela sociedade, a fonte dos recursos de que necessita.

Relatório de atividades 2010



- Visão de Futuro

Sermos reconhecidos como um Movimento digno, acreditado, comprometido e eficiente cumprimento da nossa missão.



3. Núcleos Sociais

3.1 Casa do Saber

Endereço: Rua Nossa Senhora das Graças, 1097 – Pirambu CEP: 60.310-770 Fortaleza/CE

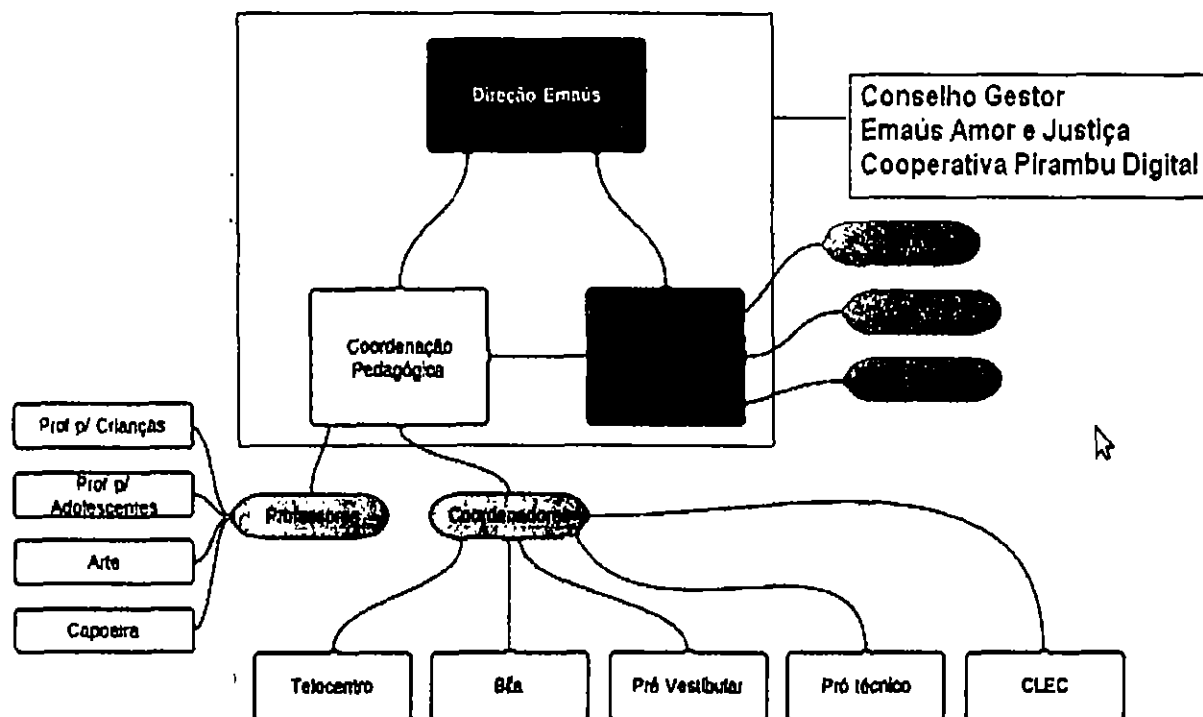
E-mail: casadosaberemaus@yahoo.com.br

Fone/Fax: + 55 (85) 3236-2197 / 3236-2083

Nosso Compromisso social é educar para prática da cidadania de crianças, adolescentes, jovens e adultos. A casa do saber é referência de educação alternativa para comunidade. Diante da gravidade do quadro social brasileiro em especial nas capitais, enfoca os níveis de pobreza, fome, miséria, desemprego, analfabetismo, doença, desnutrição, mortalidade infantil e marginalidade, diante deste quadro, e da amplitude e da complexidade desta questão social, o Movimento Emaús Amor e Justiça desenvolve um trabalho de ação transformadora.



Sabemos da importância de preservar o meio ambiente, por isso, a Casa do Saber deu início em 2010 um programa de educação ambiental com crianças, jovens e adultos.

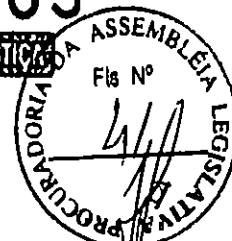


Relatório de atividades 2010



emaús

AMOR E JUSTIÇA



- Atividades sócias – educativas e empreendedorismo

Atividade educacional	Descrição	QTD/Ano	Público Alvo
Complemento Educacional	Atividades educativas como jogos lúdicos, desenvolvimento de raciocínio lógico, informática e reforço escolar.	60	Crianças de 06 a 11 anos.
Pré -pró (preparação para o pró técnico)	Preparação para ingressar no pró técnico(programa de preparação para o ensino técnico do IFCe)	50	Adolescentes de 12 a 16 anos.
Capoeira	Atividade desenvolvida pelo mestre Domingos atendendo a comunidade e as crianças da casa do saber como uma atividade complementar.	20	Todas as idades.
Dança	Atividade complementar Nesta atividade são elaboradas apresentações de danças regionais, folclóricas e popular.	15	Crianças e adolescentes
Teatro	Atividade complementar. É trabalhado com as crianças e adolescentes a expressão corporal e peças de teatro.	16	Crianças e adolescentes
Agente Digital	Visa a preparação de jovens para atuar como agentes de inclusão digital levando para a comunidade o conhecimento de informática.	20	De 12 a 21 Anos
Pré Vestibular	Desenvolvido em parceria com IFCe.tem como foco a preparação de jovens e adultos para ingressar na universidade.	70	Egressos do ensino médio.
Telecentro	Espaço de inclusão digital, cedido pelo governo federal em	150	Crianças, Adolescentes e Adultos

Relatório de atividades 2010

	parceria com a PMF e mantido pelo MEAJ		
Mulheres Mil	Desenvolvido em parceria com IFCE. Tem como objetivo a formação profissional de mulheres em situação de vulnerabilidade.	30	A partir de 16 anos
Resgate a vida	Formação empreendedora, tendo como objetivo a formação de uma cooperativa de catadores.	30	
Moeda Sociais - Reciclados	Trabalha a conscientização ambiental. Cada aluno traz uma quantidade de materiais reciclado por mês para o MEAJ.	Todos da CS	Todos atendidos pela CS
Música	Atividade complementar para crianças e adolescentes da casa do saber. Aprendem a tocar e confeccionar instrumentos.	20	Alunos da Casa do Saber
Pró - técnico	Desenvolvido em parceria com IFCE. Preparação para ingressar no ensino Integrado do IFCE	40	Alunos do 9º Ano
Bila – Biblioteca/Lan house	Biblioteca integrada a lan house, com uma hora de leitura da direito a uma hora de internet grátis.	Em média 500	Todos da comunidade



- Acessória Jurídica da CASA DO SABER – Direitos humanos

A seção de Direitos Humanos é composta de um advogado, Dr. Ivan Carneiro Vieira, OAB-CE nº15.792. Com aconselhamentos, orientações, encaminhamentos, penas alternativas, educação e liberdade assistida e acompanhamentos jurídicos junto a comunidade.

Atendimentos anuais em média 840 atendimentos por ano



Relatório de atividades 2010



- Cooperativa Pirambú Digital

Cooperativa de Tecnologia da Informação do Ceará, nasceu após a formação de jovens do bairro Pirambu em desenvolvimento de software e conectividade, pelo Instituto Federal do Ceará. Essa formação foi financiada pela multinacional coreana LG, que realizou convênio com a instituição de ensino, no ano de 2006, por intermédio e articulação do então diretor geral Prof. Mauro Oliveira com apoio do Movimento emaus Amor e Justiça.



- Integrar Treinamentos

Grupo de jovens empreendedores que prestam serviços de qualificação profissional para comunidade atuando nas seguintes áreas e obtendo os seguintes resultados:

Hardware: 30 formados
Informática básica: 100 formados
Rotinas Administrativas: 8 formados
Web Design: 30 formados

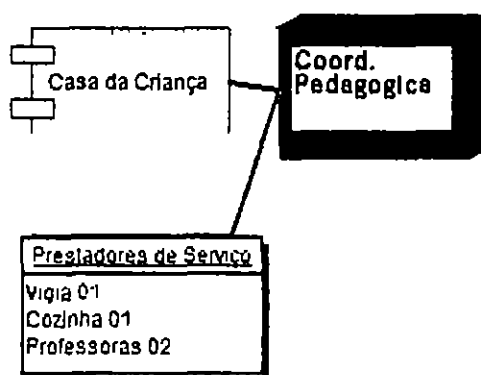


A casa do saber tem em média por ano 2.029,00 pessoas atendidas pelos projetos.

3.2 Casa da Criança

Endereço: Rua Santa Elisa, 303 – Pirambu CEP 60.311-020 Fortaleza/CE

Fone/Fax: + 55 (85) 3236-2197 / 3286-5180



Atende crianças da comunidade, dando-lhes a assistência necessária ao seu crescimento psicológico, educacional e social. criança funciona em regime de creche. São atendidas 30 crianças entre 2 e 5 Anos. Após completar 6 anos as crianças são encaminhadas para Casa do Saber

Diretor (a) Presidente (a): Erivânia Queiroz Santiago
Diretor (a) Administrativo (a): Maria Gêmeas Lopes da Silva
Diretor (a) Financeiro (a): Cristóvão Ferreira da Conceição

Maria do Livramento de Oliveira
Edvania Alves Cirino
Maria das Graças Costa Fonteles

Antonio Djalma de Lima Vaz
Francineide de Oliveira da Silva



Organograma da Prefeitura Municipal de São Paulo, 1997

Prefeitura

- Presidente da Administração**
 - Presidente da Prefeitura
 - Administrativo 01
 - Financeiro 01
- Conselho Fiscal**
 - 03 conselheiros
 - 02 suplentes

Secretarias e Comissões

- Secretaria de Bazar**
 - Bazar
- Secretaria de Casa do Saber**
 - Casa do Saber
- Secretaria de Casa da Criança**
 - Casa da Criança
- Secretaria de Planejamento**
 - Planejamento 02
 - Elétrica 01
 - Eletrodomésticos 02
 - Informática 02
 - Refrigeração 02
 - Mão de obra 02
 - Fundação 02
 - Limpeza 03
 - Desmonte 03
 - Estofado 0
 - Reciclagem 03
 - Discos e fitas 02
 - Roupas e pertences 02
- Secretaria de Saúde**
 - Previdência de Saúde
 - Portaria 01
 - Vigia 01
 - Cozinha 01
- Secretaria de Educação**
 - Educação 03
 - BILA 01
- Secretaria de Cultura**
 - Secretaria 03
 - Coord. Pedag. 01
- Secretaria de Trabalho**
 - Pró-Técnico 07
 - CLEC 01
 - Pré-Vest. 03
 - Reforço 02

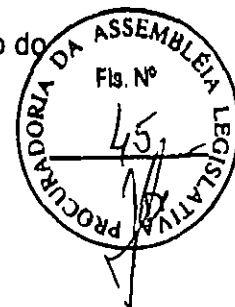
Total: 103 Companheiros e/ou colaboradores

Total: 103 Companheiros e/ou colaboradores

Relatório de atividades 2010

7. Convênios

- ✓ IF-CE Centro Federal de Educação Tecnológica do estado do Ceará.
- ✓ E.A.M-CE (Escola de Aprendizes de Marinheiros do Ceará)
- ✓ SESCOOP – (Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Ceará)
- ✓ CECOMIL – Projeto Jovens Aprendizes (8 jovens atendidos)
- ✓ AIESEC – Intercambio cultural
- ✓ Lions Club Guarani Fortaleza
- ✓ Escola Paulo Petrola e SEDUC – apoio ao programa de estágios na área de informática

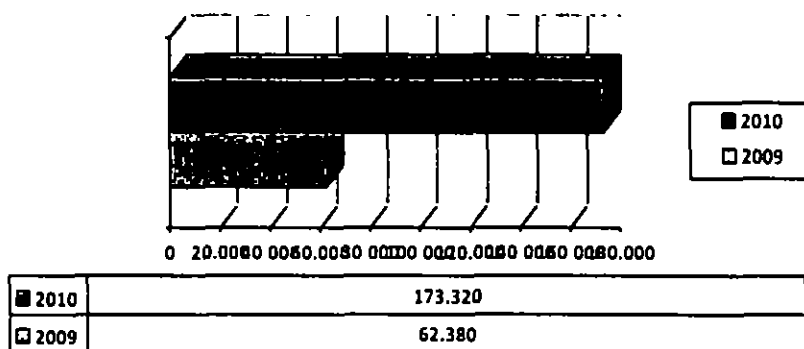


8. Parcerias ocorridas

- ✓ FIC (Faculdades Integradas do Ceará) – Doações e eventos
- ✓ Provedora Fortalnet – Domínio e servidor para site
- ✓ PAX NOBIS – Feira solidária
- ✓ UFC – Acessória de formação empreendedora
- ✓ IDER – Projetos de meio Ambiente
- ✓ SESC – projeto amigo do prato e oficinas educativas
- ✓ PMF e Ministério da Comunicação – Telecentro comunitário
- ✓ IBEU – Intercambio Cultural
- ✓ ADEFOR – Apoio a diabéticos, atividades com a terceira idade.
- ✓ Paróquia Nossa Sra das Dores –Sobral/CE – Bazar solidário
- ✓ Semace – Oficinas e palestras sobre meio Ambiente
- ✓ Galeria de artes contemporâneas – O tota
- ✓ Petrobras – projeto pelo papel das crianças
- ✓ COMDICA – Oficinas, palestras e discussão de políticas para crianças e adolescentes.
- ✓ EDISCA – Formação de educadores

9. Informações Bazar

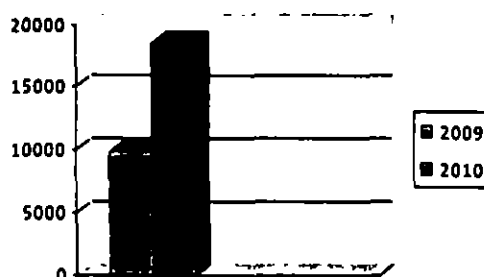
9.1. Objetos recolhidos



Relatório de atividades 2010

9.2.Ligações

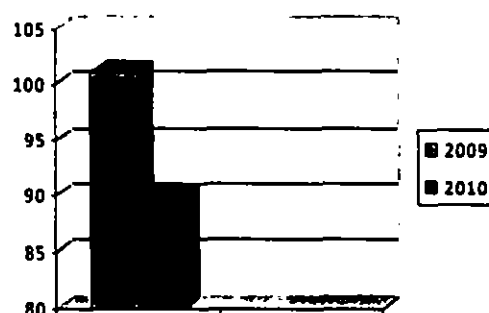
Ano	Total
2009	9.848
2010	18.490



9.3.UTI da solidariedade

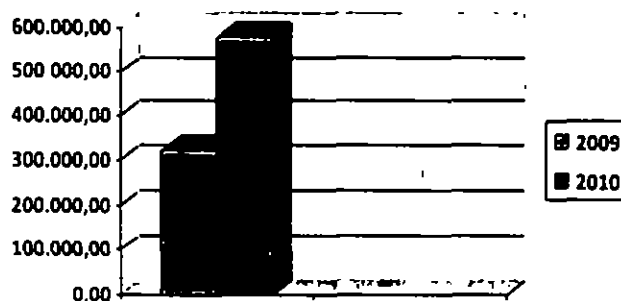
Visa a doação de objetos, móveis ou qualquer coisa que esteja ao alcance do movimento para atender uma necessidade urgente daquelas pessoas que buscam o movimento como uma auxílio para resolução do seu problema.

Ano	Atendidos	Total de objetos doados
2009	101	9.575,00
2010	90	9.306,00



9.4.Materiais recicláveis

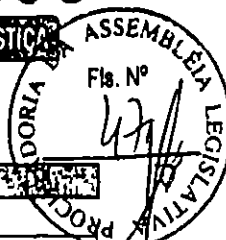
	KG Total
2009	321.468,70
2010	578.643,66



Relatório de atividades 2010



AMOR E JUSTIÇA



10. Principais eventos em 2010:

MES	EVENTO	Assunto	Local
JAN	Caminhada contra dengue	Passeata que mobilizou a comunidade com o objetivo de conscientizar contra dengue	Ruas do Pirambu
FEV	Visita da UNICEF	Conhecer os projetos desenvolvidos pelo MEAJ em parceria com Coop Pirambu Digital	Casa do Saber
MAR	Mês da Mulher	Serviços de beleza prestados para as mulheres em parcerias com empresas e instituições.	Bazar
	Formação	Elaboração do planejamento estratégico	UFC
ABR	Firmação de convênio	Assinatura da Parceria MEAJ e IFCE	IFCE
	Caravana Petrobras	Formação para Edital da Petrobras	Hotel Luzeiros
	Oficina de Artes	Oficina de Artes para crianças da Casa do saber	Escola de Artes
MAI	Café da Manhã	Café da manhã e sorteio de brindes em homenagem ao dia do trabalhador	Bazar
	Passeio	Passeio para o sítio Santa Maria com os colaboradores e família	Sítio Santa Maria
JUN	Educação Continuada	Formação para educadores da Casa do Saber	SESC
JUL	Projeto Resgate a vida	Formação em empreendedorismo para futura cooperativa de catadores	Bazar
	Oficina	Oficina de customização em móveis, eletrodomésticos e pintura em tela	Galeria de Artes – O Tota
AGO	Venda solidária	Vendas promocionais para FEB	Bazar
	Dia da solidariedade	Uma série de serviços prestados a comunidade em parcerias com empresas e instituições.	Casa do saber
SET	Venda solidária	Venda solidária em Sobral/CE	Paróquia N ^{ra} da Dores
	Passeata	Passeata de 7 (Independência do Brasil) de setembro das crianças e adolescentes da Casa do Saber	Ruas do Pirambu
OUT	Passeio	Passeio para o Beach Park com as crianças e adolescentes da Casa do Saber	Beach Park
	Passeio	Passeio para o sítio Santa Maria com as crianças e mães da Casa da Criança.	Sítio Santa Maria
NOV	Exposição	Exposição de móveis, eletrodomésticos customizados e pintura em tela Apresentação cultural do grupo de dança e música da casa do saber	Galeria de Arte – O Tota
DEZ	Feira solidária	Feira solidária desenvolvida com CPAX NOBIS	Piedade
	Dia de Laser	Evento onde as crianças foram levadas para o shopping	Shopping Benfica
	Confraternização	Confraternização de sócios companheiros do MEAJ	Bazar

Relatório de atividades 2010

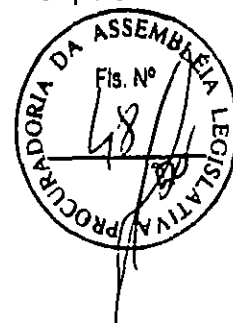


10. Balanço Geral

A tabela abaixo mostra em média quantas pessoas são beneficiadas diretamente pelo movimento Emaús Amor e Justiça.

Sede	Envolvidos
Bazar/Oficinas	71
Casa do Saber	2058
Creche	34
Total aproximado	2.163,00

Envia Quêiroz Santiago
Diretora Presidente
RG 97002383325 SSP-CE



Cristóvão Ferreira da Conceição
Diretor financeiro
RG 97002383325 SSP-CE

Maria Gêmeas Lopes da Silva
Diretora Administrativa
RG 1629737-88 SSP-CE

Maria das Graças Costa Fonteles
CONSELHO FISCAL



Movimento
Emaús
amor e Justiça

EMAÚS MOVIMENTO FUNDADO POR ABBÉ PIERRE



MOVIMENTO EMAÚS – AMOR E JUSTIÇA

RELATÓRIO FINANCEIRO 2010

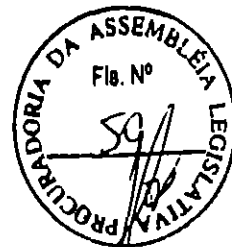
REPETIDO



Movimento
Emaús
amor e Justiça

EMAÚS MOVIMENTO FUNDADO POR ABBÉ PIERRE

Apresentação



Para Tomar a Movimentação financeira do Emaús cada vez mais pública e transparente, estamos disponibilizando por meio desta uma série de informações sobre receitas e despesas realizadas pela empresa na execução de suas atividades, no período de janeiro a dezembro de 2010.

Como parte deste conjunto de informações constam:

- ✓ Balanços Patrimoniais
- ✓ Demonstrações de resultado dos exercícios
- ✓ Relatório Financeiro

Estes relatórios evidência a transparência financeira e os resultados alcançados, contendo documentos que contribuem com análises e completam a avaliação Institucional, desenvolvida anualmente pelo Emaús.


José Gilcarlos Crispim Bessa
Contador - CRC-CE 013054/O-3
CPF 289.543.433-88



Movimento
Emaús
amor e Justiça

EMAÚS MOVIMENTO FUNDADO POR ABBÉ PIERRE



O Movimento Emaús - Amor e Justiça Têm sua origem nas experiências vividas e refletidas em trabalhos comunitários, há mais de 10 (dez) anos, entre as comunidades localizadas no grande Pirambú (casinha da praia, Santa Elisa, Areia Grossa, Buraco do Céu, Rio Nilo, quatro Varas e Goiabeiras), cujo espírito comunitário se identificará com a filosofia e mística do Manifesto Universal do Movimento Emaús (" Servir primeiro a quem mais sofre") – Berna, Maio de 1969), Fundado por Abbé Pierre (França – 1949), fonte e mestre de toda a organização Emaús, a nós revelado pelo companheiro – irmão Pe. Henrique Lê Bousicaud, em maio de 1986, quando esteve em Fortaleza.

Diretoria Executiva:

Erivânia Queiroz (Presidente),
Maria Gêmeas (Diretora Administrativa),
Cristovão Ferreira (Diretor financeiro)

Conselho Fiscal:

Maria das Graças,
Maria do Livramento,
Edvânia Alves.

Conselho Fiscal Suplentes:

Antonio Djalma,
Francineide de Oliveira


José Gilcristos Crispim Bessa
Contador - CRC-CE 013054/0-3
CPF 289.543.433-88



Movimento
Emaús
amor e Justiça

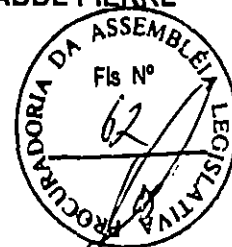
EMAÚS MOVIMENTO FUNDADO POR ABBÉ PIERRE



Contexto Operacional

O Movimento Emaús - Amor e Justiça têm como objetivo, acolher e proporcionar às pessoas abandonadas, desajustadas e sofredoras sem distinção de sexo, raça, cor, credo religioso além de oportunidade no trabalho e companheirismo. Promove o apoio moral, social, educativo e financeiro dos associados através da utilização de todos os meios legais de produção e capacitação de recursos, prestação de serviços gerais, recuperação de móveis, máquinas e equipamentos. Recebe doações de natureza financeira e material.

Handwritten signature
Jose Guilherme Crispim Bessa
Contador - CRC-CE 01305410-3
CPF 289 543.433-08



Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira e as peculiaridades aplicáveis às entidades sem fins lucrativos.

MOVIMENTO EMAUS
Balanco Patrimoniais em 31 de dezembro de 2010
(Em reais)

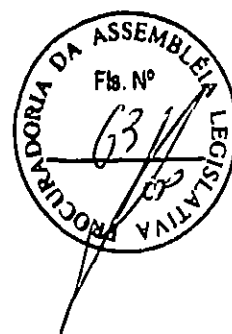
Ativo	2010	Passivo	2010
Circulante		Circulante	
Disponibilidades	8.336	Fornecedores	-
Aplicações Financeiras	6.069	Obrigações Fiscais e Sociais	
Contas a Receber	17.988	Contas a Pagar	
Estoques	-		-
Adiantamentos	-		
Outras Contas	5.200		
	37.592	Patrimônio Social	
Permanente		Capital social	89.770
Imobilizado	1.382.714	Reservas	461.540
(-) Depreciação	(197.421)	Superávit do Exercício	671.576
	1.185.293		1.222.886
Total	1.222.886	Total	1.222.886


 José Gilcarios Crispim Bessa
 Contador - CRC-CE 01305410-3
 CPF 289.543.433-68



Movimento
Emaús
amor e Justiça

EMAÚS MOVIMENTO FUNDADO POR ABBÉ PIERRE



Movimento Emaús	
Demonstrações de Superávits	
Em 31 de dezembro de 2010	
	2010
RECEITAS	
Receitas de Convênios	36.000
Receitas de Bazar	607.067
Receitas Internacionais	20.780
Outras Receitas	173.532
Outras Receitas Operacionais	5.000
(-) Dedução da receita	2.103
TOTAL	840.277
DESPESAS	
Despesas Administrativas	828.069
Despesas Tributárias	4.486
Outras despesas	-
Despesas Financeiras	3.391
TOTAL	835.946
Superávit Operacional	
Receitas Financeiras	
Superávit do Exercício	4.331


José Gilcarlos Crispim Bessa
Contador - CRC-CE 013054/0-3
CPF 289.543.433-88



Movimento
Emaús
amor e Justiça

EMAÚS MOVIMENTO FUNDADO POR ABBÉ PIERRE

„

MOVIMENTO EMAUS
Relação de Receitas
Em reais



RECEITAS	2009	2010
Receitas de Bazar	629.923	610.472
Receitas de Recicláveis - Papéis	24.116	26.543
Receitas Recicláveis - Sucata	55.490	73.222
Receitas Recicláveis - Jornais	1.316	1.002
Receitas recicláveis - Plásticos	3.322	1.924
Outras Receitas de Mat. Recicláveis	25.651	19.160
Receita de Convênio	544.125	43.025
Receita de Doação Nacional	43.359	41.250
Receitas de Doações Internacionais	99.616	20.780
Total	1.426.917	837.380


José Gilcarlos Chispim Bessa
Contador - CRC-CE 01305410-3
CPF 289.543.433-88



Movimento
Emaús
amor e Justiça

EMAÚS MOVIMENTO FUNDADO POR ABBÉ PIERRE

MOVIMENTO EMAUS
Relação de Despesas
Em reais



RELATÓRIO DE DESPESAS

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2009	2010
Despesas com Pessoal	444.790	499.702
Despesas com Materiais	18.897	94.822
Outras Despesas Administrativas	485.452	220.115
Despesas Financeiras	2.426	3.391
Despesas Tributárias	4.032	4.486
Total	955.598	822.516


José Gilcarlos Crispim Bessa
Contador - CRC-CE 01305410-3
CPF 289.543.433-88



Movimento
Emaús
amor e Justiça

EMAÚS MOVIMENTO FUNDADO POR ABBÉ PIERRE



MOVIMENTO EMAUS

Base de Cálculo – Cota anual Emaús Internacional

RECEITAS	2010
Receitas de Bazar	610.472,00
Receitas de Recicláveis - Papéis	26.543,00
Receitas Recicláveis - Sucata	73.222,00
Receitas Recicláveis - Jornais	1.002,00
Receitas recicláveis - Plásticos	19.160,00
Outras Receitas de Mat. Recicláveis	1.924,00
Total RECEITA R\$	732.323,00
Total PORCENTAGEM 1,5%	10.984,85

Em reais – Cotação Dolar 1,63 (13/05/2011)

Erivânia Queiroz
Diretora Presidente

Cristovão Ferreira
Diretor financeiro

Maria Gêmeas
Diretora Administrativa

Maria das Graças Fonteles
Conselho Fiscal

Gilcarlos
Contador

Rua Tomás Gonzaga, 226 – Cristo Redentor – Fortaleza/CE. CEP 60.337-300

CNPJ: 86.908.050/0001-97 Fone/Fax: 85 3286-5180

Site www.movemaus.com.br E-mail: movemaus@yahoo.com.br Blog: www.movemaus.blogspot.com



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DEPARTAMENTO DE SERVICOS JUDICIAIS DA COMARCA DE FORTALEZA**

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
(Válida somente como CERTIDÃO PARA EMPREGO E ATIVIDADES AFINS)

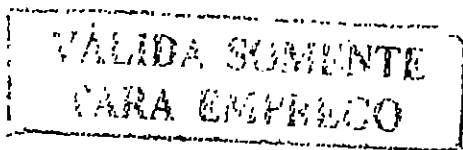
CERTIDÃO CRIME, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA AUDITORIA MILITAR

CERTIFICO que revendo no Sistema Informatizado do(a) DEPARTAMENTO DE SERVICOS JUDICIAIS DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA), até a presente data, verifiquei, em nome de CRISTOVAO FERREIRA DA CONCEICAO filho(a) de RAIMUNDA FERREIRA DA CONCEICAO e ANTONIO GERALDO DA CONCEICAO, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 20/09/2011 às 09:57



Funcionário

Responsável

Selo de Autenticidade

Ofício de Certidão de Antecedentes Criminais

Certidão

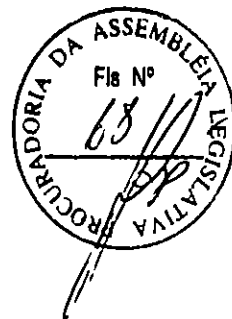
02248109

Pesquisa processual efetuada por: CATARINA - 2040

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor e selo de autenticidade. Tem validade de 30 (trinta) dias.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DEPARTAMENTO DE SERVICOS JUDICIAIS DA COMARCA DE FORTALEZA**



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
(Válida somente como CERTIDÃO PARA EMPREGO E ATIVIDADES AFINS)

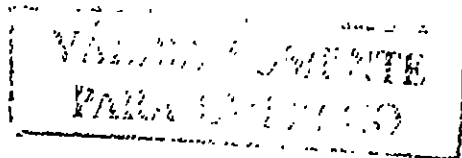
CERTIDÃO CRIME, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA AUDITORIA MILITAR

CERTIFICO que revendo no Sistema Informatizado do(a) DEPARTAMENTO DE SERVICOS JUDICIAIS DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA), até a presente data, verifiquei, em nome de MARIA GEMEAS LOPES DA SILVA filho(a) de MARIA ELENICE LOPES GALVAO, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 20/09/2011 às 09:14



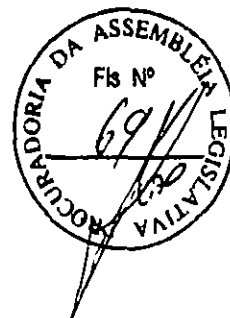
Funcionário

Responsável



Pesquisa processual efetuada por: CATARINA - 2040

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor e selo de autenticidade. Tem validade de 30 (trinta) dias.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DEPARTAMENTO DE SERVICOS JUDICIAIS DA COMARCA DE FORTALEZA**

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
(Válida somente como CERTIDÃO PARA EMPREGO E ATIVIDADES AFINS)

CERTIDÃO CRIME, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA AUDITORIA MILITAR

CERTIFICO que revendo no Sistema Informatizado do(a) DEPARTAMENTO DE SERVICOS JUDICIAIS DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA), até a presente data, verifiquei, em nome de ERIVANIA QUEIROZ SANTIAGO filho(a) de MARIA HELENA DA COSTA QUEIROZ e ERIVAN ROCHA QUEIROZ, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 20/09/2011 às 09:58

VÁLIDA SOMENTE
PARA EMPREGO

Funcionário

Responsável

Selo de Autenticidade
Certidão
AC2248108
Atendidos Judiciais

Pesquisa processual efetuada por: CATARINA - 2040

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor e selo de autenticidade. Tem validade de 30 (trinta) dias.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DEPARTAMENTO DE SERVICOS JUDICIAIS DA COMARCA DE FORTALEZA**

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
(Válida somente como CERTIDÃO PARA EMPREGO E ATIVIDADES AFINS)

CERTIDÃO CRIME, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA AUDITORIA MILITAR

CERTIFICO que revendo no Sistema Informatizado do(a) DEPARTAMENTO DE SERVICOS JUDICIAIS DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA), até a presente data, verifiquei, em nome de EDVANIA ALVES CIRINO filho(a) de MARIA DE LOURDES PEREIRA ALVES e EDUARDO FERREIRA CIRINO, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 04/10/2011 às 11:24

**VÁLIDA SOMENTE
PARA EMPREGO**

Funcionário

Responsável

Tania Maria Rocha - T. 2040
Selo do Serviço de Outras Atividades Judiciais

Selo de Autenticidade
Certidão
AC2253487

Pesquisa processual efetuada por: CATARINA - 2040

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor e selo de autenticidade. Tem validade de 30 (trinta) dias.

o Dois, reuniram-se cerca de trinta (30) pessoas, todas carentes e moradoras do Bairro do Pirambu, em Fortaleza, capital do Estado do Ceará., para fundar como de fato fundaram uma sociedade civil sem fins lucrativos, com o intuito de minimizar seu sofrimento e estado de penúria em que vivem, para tanto tiveram como fonte inspiradora o Movimento Emaús Internacional, fundado por L'abbé Pierre (França - 1949.), e trazido para Fortaleza pelo Pe. Henrique Le Bouricaud em Maio de 1.966. O Sr. José Elias fazendo uso da palavra falou da necessidade de se organizar um movimento que de fato minorasse as mazelas de penúria por que vive o grupo ora reunido, falou também do espírito comunitário dos que ali se encontravam., o Sr. Aírton Barreto fazendo uso da palavra falou do longo caminho dos que ali se encontravam e que daria total apoio no sentido de organizar e lutar para a preservação do Movimento, depois de varias discussões chegou-se a conclusão que dali por diante estava fundado o Movimento Emaús- Amor e Justiça, e que o mesmo funcionaria á Avenida: Presidente Castelo Branco, 225, Bairro Jardim Petrópolis, Eu, José Wellington Brandão , secretário. Esta reunião na presença de todos, digo, ata de fundação que será assinada por todos os presentes, é verdade e dou fé. José Wellington Brandão

3. R. T. D. DE FORTALEZA • GUAYAS
REGISTRO N° 93005
16 MAR 1974 - PAGINA: 011 02
Exto: 1102, Rua Major Facundo, 850

- Inocencio de Oliveira da Silva
- Zozé Elias de Souza
- MARCO ANTONIO RELI DO SANTO
- Virgínia M^{te} Gomes da Silva
- Francisco Flavio Oliveira da Silva
- Francilene Oliveira da Silva
- Edvania Alves Cirino
- Carminda Sanches de Sousa
- Aurélien
- Zozé Ailton de Souza
- Antônio Juvêncio da Conceição

CARTÓRIO DO JUIZ
6ª. Ofício de Juiz de Direito
Grande Rio Branco, Alameda
Brasil - Fone 3252

A presente cópia fotostática confere com
o original exibido nesta
Orefecido e verificado.
Fortaleza,

02 ABO. 20

Em test.

RAFAEL OLIVEIRA
Escritor de Fm. 100.000.000
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Se Anten
GLORIA
da Autent

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

CARTÃO DE IDENTIDADE

ERIVANJA QUEIROZ SANTILAGO

LAUDAR TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS

Nº 97002383325

17.11.195

ERIVANJA QUEIROZ SANTILAGO

ERIVANJA QUEIROZ SANTILAGO E DAPLO M. LENA DA COSTA QUEIROZ

NATURALIDADE

RESIDÊNCIA

341 1A ZONA FORTALEZA

23077654334

4800-0067

CARTÓRIO MELO JUNIOR
6º Ofício de Notas Públicas
Rua Major Facundo, 650 Fortaleza/CE
Fone: 3252 2112

A presente cópia fotostática conferida com o original arquivado nestas Escrev. O referido é verdade Dou Fortaleza

02 AGO. 2011

Em test. da verdade.

RAFAEL OLIVEIRA DIAS
Escritor de Atorização na forma do Art. 20 § 1º da Lei 8935/4
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Subida Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

03

AUTENTICAÇÃO

Nº 088.511

CARTÓRIO MELO JUNIOR
6º Ofício de Notas Públicas
Rua Major Facundo, 650 Fortaleza/CE
Fone: 3252 2112

A presente cópia fotostática conferida com o original arquivado nestas Escrev. O referido é verdade Dou Fortaleza

02

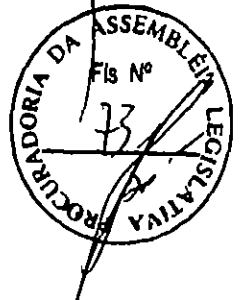
03

AUTENTICAÇÃO

Nº 088.511

Em test. da verdade.

RAFAEL OLIVEIRA DIAS
Escritor de Atorização na forma do Art. 20 § 1º da Lei 8935/4
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DEPARTAMENTO DE SERVICOS JUDICIAIS DA COMARCA DE FORTALEZA**

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
(Válida somente como CERTIDÃO PARA EMPREGO E ATIVIDADES AFINS)

CERTIDÃO CRIME, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA AUDITORIA MILITAR

CERTIFICO que revendo no Sistema Informatizado do(a) DEPARTAMENTO DE SERVICOS JUDICIAIS DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA), até a presente data, verifiquei, em nome de MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA filho(a) de TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS e FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA , o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 04/10/2011 às 12:59

**VÁLIDA SOMENTE
PARA EMPREGO**

Funcionário

Responsável

Tania Maria Rocha de Oliveira

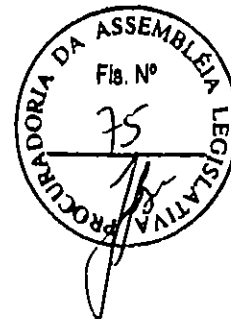
Chefe do Serviço de Outorga

Atividades Judiciais



Pesquisa processual efetuada por: CATARINA - 2040

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor e selo de autenticidade. Tem validade de 30 (trinta) dias.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DEPARTAMENTO DE SERVICOS JUDICIAIS DA COMARCA DE FORTALEZA**

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
(válida somente como CERTIDÃO PARA EMPREGO E ATIVIDADES AFINS)

CERTIDÃO CRIME, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA AUDITORIA MILITAR

CERTIFICO que revendo no Sistema Informatizado do(a) DEPARTAMENTO DE SERVICOS JUDICIAIS DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA), até a presente data, verifiquei, em nome de MARIA DA GRACAS COSTA FONTELES filho(a) de MARIA DOLORES ALVES COSTA e JOSE LELES COSTA, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 04/10/2011 às 13:00

**VÁLIDA SOMENTE
PARA EMPREGO**

Funcionário

Responsável

Tania Maria Rocha

Chefe do Serviço de

Atividades Judiciais



Pesquisa processual efetuada por: CATARINA - 2040

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor e selo de autenticidade. Tem validade de 30 (trinta) dias.

PUBLICADO

Em 13 de 10 de 11

Juarez

De acordo com art. 123

Do Pltuno encaminha-se a

Comissão Constitucional

Justica e Redacao

Em 1 1

Presidente



Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará



MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº. 273 /2011

Encaminhe-se à Procuradoria.

Comissão de Justiça, em 13 / 10 /2011



DEPUTADO SÉRGIO AGUIAR
Presidente da CCJR



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará



PROJETO DE LEI Nº		273/2011
AUTOR:	DEP. LULA MORAIS	
EMENTA:	Considera de Utilidade Pública Estadual o Movimento Emaús Amor e Justiça.	

Encaminhe-se ao Coordenador das Consultorias Técnicas.

Fortaleza, 13 de outubro de 2011.

RENO XIMENES PONTE

Procurador da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PROCURADORIA



Encaminhe-se ao Sr. Diretor da Consultoria Técnico-Jurídica.

Fortaleza, 14 de outubro de 2011.



Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará



PROJETO DE LEI	273/11
AUTORIA:	DEPUTADO LULA MORAIS

AO (A) Dr. Francisco Giovanni Felismino Leite, com assessoria da Dra. Maria Antonieta de Lucena, para proceder análise e emitir parecer.

Fortaleza, 14 de outubro de 2011.


Francisco José Mendes Cavalcante Filho
Diretor da Consultoria Técnico - Jurídica

81

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Fortaleza, 10 de Novembro de 2011.

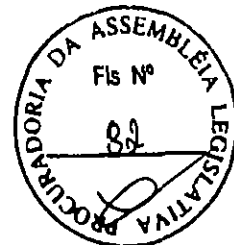


Declaro que o Movimento Emaús Amor e Justiça localizado no Bairro Cristo Redentor, na Rua Tomás Gonzaga, 226, CEP 60337-300, está funcionando desde 12 de Outubro de 1992 regido pelo seu estatuto e desenvolvendo atividades nas áreas de educação, assistência social, direitos humanos e ofertando cursos profissionalizantes.

Pe. Helton Reis Maia
PAROQUIA CRISTO REDENTOR
Rua N. Sra. das Graças, 1430
Cristo Redentor - CEP: 60310-770
Fone: 3286.8055 - Fortaleza - Ceará

82

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL



Fortaleza, 10 de Novembro de 2011.

Declaro, para a concessão do certificado de utilidade pública estadual ao Movimento Emaús Amor e Justiça, que a presente diretoria possui idoneidade moral e conduta ilibada.

1. Erivânia Queiroz Santiago- Diretora Presidenta- RG 97002383325- SSP-CE
2. Cristovão Ferreira da conceição- Diretor Financeiro- RG 92017007757- SSP-CE
3. Maria Gêmeas Lopes da Silva- Diretora Administrativa- RG 2004002207730- SSP-CE

pe Helton Reis Maia
PAROQUIA CRISTO REDENTOR
Rua M. Sra. das Graças, 1430
Cristo Redentor - CEP: 60310-770
Fone: 3286.5055 Fortaleza Ceará



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará



Parecer n.º: L0.628/11
Projeto de Lei nº: 273/2011
Autor: Deputado Lula Moraes
Assunto: Considera de Utilidade Pública Estadual o movimento EMAÚS AMOR E JUSTIÇA.

PARECER

I- HISTÓRICO

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art. 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o Projeto de Lei n.º 273/2011, de autoria do Excelentíssimo Deputado Lula Moraes, que: ***"Considera de Utilidade Pública Estadual o Movimento Eamús Amor e Justiça."***

Em sua justificativa o Nobre Parlamentar argumenta:

"...Trata-se de um projeto social muito importante para o nosso Estado, tendo em vista o trabalho de reciclagem do lixo e reaproveitamento de equipamentos e utensílios usados, que gera renda e melhora a qualidade do meio ambiente..."

II-ASPECTOS JURÍDICOS

1. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL

O Projeto de Lei em referência encontra esteio jurídico na Constituição Federal e na Constituição do Estado.



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

2



Analisemos:

Dispõe o Art. 1º da propositura *sub examinem*:

"Art. 1º. É considerado de Utilidade Pública Estadual, o Movimento Emaús Amor e Justiça, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Nossa Senhora das Graças nº 1097 – Bairro Cristo Redentor, no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará."

O Texto nacional prevê a **autonomia dos entes federativos** e as **competências reservadas aos Estados**, em seus artigos. 18 e 25, § 1º respectivamente, *ex vi*:

"Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição."

"Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição."

§ 1º - São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição."

A Carta Estadual do Ceará em obediência a nossa Lei Maior, determina em seu art. 14, inciso I, o seguinte:



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

3



"Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguinte princípios:

I - respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação;"

O Texto Cearense, ainda em seu art. 60, inciso I, determina que cabe a iniciativa de leis aos Deputados Estaduais, o que autoriza o Excelentíssimo Deputado Lula Moraes, a apresentar a propositura na forma de "Projeto de Lei", *in verbis*:

***"Art. 60. Cabe a iniciativa de lei:
I - aos Deputados Estaduais;"***

Do ponto de vista técnico-jurídico, nada há que obste a iniciativa do Nobre Parlamentar. Trata-se de competência remanescente ou residual, isto é, uma competência que lhe foi conferida a partir de matéria remanescentes, não vedadas alhures. Portanto, o autor não extrapolou os limites de suas iniciativas estabelecidos seja pela Constituição Cearense ou pela Constituição Federal.

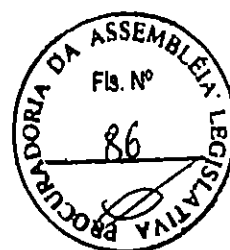
Assim sendo, a propositura também encontra-se em perfeita consonância com o "**Princípio da Separação dos Poderes**" consagrado pela Carta Magna Federal que determina em seu art. 2º, *ex vi*:

"Art. 2º. São Poderes da União independentes e harmônicos entre si o Legislativo, o Executivo e o Judiciário."



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

4



2. DA LEI ESTADUAL N.º 12.554 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

A Concessão de Título de Utilidade Pública a Instituições de Natureza Privada é disciplinada pela Lei Estadual n.º 12.554 de 27 de dezembro de 1995.

Estabelece o artigo 1º da Lei acima mencionada:

"Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às Sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; e fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser declaradas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas nesta Lei".

Os documentos necessários para concessão de título de utilidade pública estadual com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, estão elencados no **art. 2º, alíneas, "a", "b", "c", "d", "e", §§§ 1º, 2º e 3º** da lei acima mencionada ou sejam:

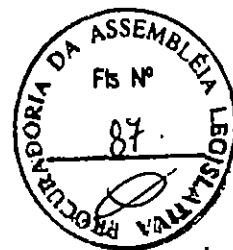
"Art. 2º (.....)"

- a)** Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro;
- b)** Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com a exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará - F.C.O.S.C., da Fundação Ação Social - F.A.S., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade;



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

5



c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto; e, em caso de dissolução, seu patrimônio será incorporado ao de outra entidade congênere ou ao Poder Público;

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido, acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período;

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas.

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na Alínea "b", deverá ser anexado em original.

§ 2º - A publicação de que trata a Alínea "d" far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada.

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública - SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um pároco."

Constatamos que o projeto em foco veio devidamente acompanhado dos documentos exigidos pela lei reguladora da matéria elencados seu **art. 2º, alíneas e parágrafos**, para a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual,

Quais sejam:

I – Comprovou às fls.04/06, que possui personalidade jurídica própria, através de **Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas**, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro, consoante estabelece a lei em seu art. 2ª, alínea "a";

II- Juntou a propositura às fls. 81, **Atestado** comprovando que permaneceu em efetivo e contínuo **funcionamento**, nos (três) 03 anos anteriores ao presente pedido, com a exata observância dos estatutos, fornecido pelo Padre Helton Reis Maia, Pároco da Paroquia Cristo Redentor, conforme ordena o art. 2º, alínea "b" da lei mencionada.



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

6



III - Apresentou cópia autenticada do Estatuto legalmente reconhecido, às fls. 13/17; onde faz prova em seu art. 21, que **não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;**

No art. 29 do Estatuto, comprova que **em caso de dissolução, seu patrimônio será incorporado ao de "outra entidade congênere";** Conforme determina o art. 2º, alínea "c", da citada lei;

IV - A Associação anexou a proposição o **relatório circunstanciados dos serviços prestados a coletividade no exercício de 2010**, às fls. 37/48, acompanhado do demonstrativo da **receita e da despesa** realizadas no mesmo período, às fls.25/36, consoante preceitua o art. 2º, letra "d" da lei em discussão.

V - O Movimento Emaús Amor e Justiça declara às fls. 18 da propositura que **nunca recebeu nenhuma subvenção** ou recurso oriundo do Poder Público.

Observamos que ao apresentar o relatório financeiro de 2010 às fls.49/66, a requerente confirma o recebimento de **subvenções**, quando declara às fls. 28, que recebe **"doações de natureza financeira e material."**

VI - A **declaração da publicação** dos relatórios e balancetes, acima mencionados, foi apresentada às fls. 19, e assinada pelos Membros do Conselho Fiscal efetivos. Logo o documento encontra-se em consonância com o art. 2º, §2º da lei em referência;

VII - Anexou ao projeto às fls. 82, **Atestado** fornecido pelo Pároco da Igreja Cristo Redentor, Padre Helton Reis Maia, comprovando ser seus dirigentes **portadores de ilibada conduta e idoneidade moral** comprovadas, conforme determina o art. 2º, alínea "e", §3º da lei.

Vale ressaltar que as Certidões de Antecedentes Criminais anexadas às fls. 67/75, não são os documentos exigidos pela lei que disciplina a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual.



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

7



III- CONCLUSÃO

Ao analisarmos a propositura, observamos que o Movimento Emaús Amor e Justiça, juntou devidamente ao pedido todos os documentos necessários para concessão do Título de Utilidade Pública Estadual, consoante dispõe a Lei Estadual n.º 12.554/95 que regulamenta a matéria.

Em face de todo o exposto, encontrando-se o Legislador Estadual dentro dos limites de suas iniciativas estabelecidos seja pela Constituição Federal e pela Constituição Cearense, e por estar em conformidade com a Lei Estadual n.º 12.554/95 que disciplina a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual, opinamos a Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação pelo **parecer favorável à regular tramitação** do Projeto de Lei n.º 273/11 de autoria do Excelentíssimo Deputado Lula Moraes.

Ressalvando melhor entendimento, este é o nosso parecer.

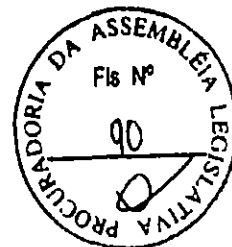
**Procuradoria da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará em
Fortaleza, 24 de novembro de 2011.**


Francisco Giovanni Felismino Leite
Consultor Técnico-Jurídico


Assessorado por : Maria Antonieta de Lucena
advogada



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará



PROJETO DE LEI	273/11
DEPUTADO(A)	LULA MORAIS

De acordo,

À consideração do Senhor Coordenador

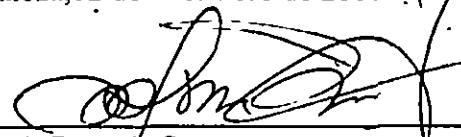
Fortaleza, 12 de dezembro de 2011.


Francisco José Mendes Cavalcante Filho
Diretor da Consultoria Técnico- Jurídica

De acordo.

À consideração do Senhor Procurador

Fortaleza, 12 de dezembro de 2011.


Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

De acordo.
A CCJ.
E 12/12/11


Renato Ximenes Ponte
PROCURADOR



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**
Gabinete do Deputado Ronaldo Martins

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



PARECER
AO PROJETO DE LEI Nº. 273/2011

Autoria: Deputado Lula Moraes
Relatoria: Deputado Ronaldo Martins

Considera de Utilidade Pública Estadual o Movimento Emaús
Amor e Justiça.

I – RELATÓRIO

O nobre deputado Lula Moraes submeteu à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 273/2011, que tem o objetivo de reconhecer como de Utilidade Pública Estadual o Movimento Emaús Amor e Justiça.

Cabe ressaltar que, na forma do art. 48, inciso I, da Resolução nº. 389, de 11 de dezembro de 1999, compete a esta Comissão a análise da admissibilidade, constitucionalidade e regimentalidade da propositura, competindo à análise do mérito, portanto, as demais comissões competentes.

Na justificativa da matéria, o autor esclarece que o *Movimento Emaús Amor e Justiça é uma sociedade civil sem fins econômicos, de natureza filantrópica e de assistência social, fundada em 12 de outubro de 1992. Suas principais finalidades são acolher abandonadas e desajustadas e desenvolver um trabalho que possibilite o resgate de sua dignidade e o exercício de sua cidadania; possibilitar uma oportunidade de desenvolvimento pessoal, moral, social, educacional e financeiro através da prestação de serviços na recuperação de móveis, máquinas e equipamentos e na reciclagem de lixo.*

Ressalte-se que o parecer opinativo da Procuradoria Jurídica foi **favorável**.

É o relatório.



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**
Gabinete do Deputado Ronaldo Martins



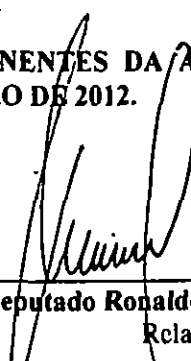
II - VOTO DO RELATOR

Na análise dos requisitos de admissibilidade e constitucionalidade, apontamos que a matéria está em consonância com o que dispõe a Lei Estadual nº. 12.554, de 27 de dezembro de 1995, que trata da concessão de títulos de Utilidade Pública, inclusive com toda a documentação exigida devidamente anexada ao projeto.

Em face ao exposto e pela relevância da matéria em tela, manifestamo-nos **FAVORÁVEIS** à sua tramitação.

É o nosso Parecer, s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM _____ DE FEVEREIRO DE 2012.

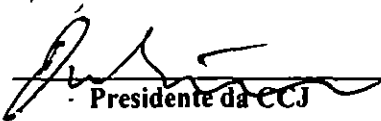


Deputado Ronaldo Martins - PRB
Relator

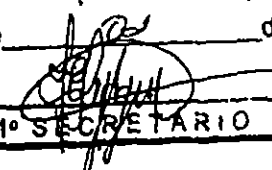
POSIÇÃO DA COMISSÃO: _____

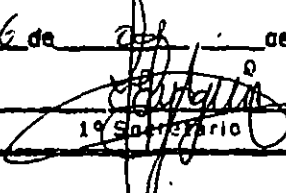
Aprovado

Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em 15 de Fevereiro de 2012.



Presidente da CCJ

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL
Em 16 de dez de 2012

1º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL
Em 16 de dez de 2012

1º SECRETÁRIO



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 273/11

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL
O MOVIMENTO EMAÚS AMOR E JUSTIÇA.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º É considerado de Utilidade Pública Estadual o Movimento Emaús Amor e Justiça, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Nossa senhora das Graças, n.º 1097 – Bairro Cristo Redentor, no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
16 de fevereiro de 2012.

PRESIDENTE

RELATOR

Sanciona. Publique-se
como Lei.

EM 27 FEB 2012

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO



Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará



AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO QUATORZE

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL
O MOVIMENTO EMAÚS AMOR E JUSTIÇA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º É considerado de Utilidade Pública Estadual o Movimento Emaús Amor e Justiça, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Nossa senhora das Graças, n.º 1097 – Bairro Cristo Redentor, no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
16 de fevereiro de 2012.

	DEP. ROBERTO CLÁUDIO
	PRESIDENTE
	DEP. DR. SARTO
	1.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. MANOEL DUCA
	2.º VICE-PRESIDENTE em exercício
	DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
	1.º SECRETÁRIO
	DEP. TEO MENEZES
	2.º SECRETÁRIO em exercício
	DEP. ELY AGUIAR
	3.º SECRETÁRIO em exercício
	DEP. PAULO FACÓ
	4.º SECRETÁRIO em exercício

PROVIDENCIADO O AUTÓGRAFO
DE LEI Nº 4 DE 16/2/12

Guaraciã

LEI Nº 15.126 de 24.2.12
PUBLICADA EM 6.3.12

Guaraciã

ARQUIVE-SE
DIV. EXP LEGISLATIVO
EM 02/05/12

Guaraciã